



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0182
DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Altera a Lei Complementar nº 121, de 29 de outubro de 2019, para instituir o Prêmio Anual de Desempenho aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 186, da Lei Complementar nº 121, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso IV e dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 186.
IV - Prêmio Anual de Desempenho.

.....
§ 5º Serão contemplados com o Prêmio Anual de Desempenho os(as) servidores(as) que tenham estado em efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Amapá por, pelo menos, metade do período de apuração, não sendo considerados para tal finalidade aqueles que se encontrem afastados de suas atividades a qualquer título, salvo as exceções previstas em lei.

§ 6º O Prêmio previsto no inciso IV deste artigo será concedido anualmente, a título de incentivo à produtividade e qualidade, vinculado ao alcance de metas institucionais e indicadores de desempenho, cujos critérios, valores e forma de apuração serão regulamentados por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134561

LEI Nº 3.411 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025 - Código Estadual de Proteção à Pessoa com Deficiência Oculta, para instituir a Política Estadual de Atenção Integral ao Jovem com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025 - Código Estadual de Proteção à Pessoa com Deficiência Oculta passa a ser acrescida do seguinte:

“

**CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO À PESSOA COM
DEFICIÊNCIA OCULTA**

Art. 31-A Fica instituída a Política Estadual de Atenção Integral ao Jovem com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de garantir o atendimento especializado, multidisciplinar e continuado às pessoas diagnosticadas com TEA entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, no Estado do Amapá.

Art. 31-B São objetivos da presente Política, dentre outros:

I - garantir o acesso ao diagnóstico precoce e continuado do TEA;

II - assegurar a continuidade das terapias especializadas ao longo da juventude de pessoas com TEA;

III - promover o atendimento integrado e multidisciplinar;

IV - criar e manter Centros de Referência para o jovem com TEA;

V - fomentar a formação e capacitação dos profissionais da rede pública de saúde, educação e assistência social;

VI - garantir a inclusão educacional e a preparação para a

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

vida adulta independente.

Art. 31-C Os Centros de Referência para o Jovem com TEA terão como atribuições:

I - realizar diagnóstico clínico com equipe multiprofissional;
II - ofertar terapias baseadas em evidências, existentes no Sistema Único de Saúde;

III - acompanhar o jovem com TEA durante a sua adolescência e a sua fase adulta inicial;

IV - oferecer apoio psicossocial e educacional às famílias e aos eventuais responsáveis;

V - articular-se com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e com a rede pública e privada de educação.

Art. 31-D A Política Estadual de Atenção ao Jovem com TEA poderá contar com:

I - financiamento público via recursos do Fundo Estadual de Saúde e de demais fundos correlatos, conforme a legislação financeira e orçamentária aplicável.

II - participação de entidades da sociedade civil organizadas e cadastradas nas fases de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para jovens com TEA.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 134562

LEI Nº 3.412 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Denomina “Maria Nair da Silva Santos” a Unidade Mista de Saúde do Município de Calçoene.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Unidade Mista de Saúde - Maria Nair da Silva Santos” a Unidade Mista de Saúde do Município de Calçoene.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 134563

LEI Nº 3.413 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação Futuro Camisa 7 - AFC7.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de

agosto de 1992, a Associação Futuro Camisa 7 - AFC7, CNPJ sob nº 50.879.674/0001-86, fundada em 06 de janeiro de 2021, com sede na Av. Nove de Novembro, 363, bairro Vale Verde, CEP: 68911-453, e administração no Município de Macapá, e foro jurídico na Comarca de Macapá-AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 134564

LEI Nº 3.414 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Liga Desportiva de Pedra Branca do Amapari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Liga Desportiva de Pedra Branca do Amapari, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Av. Francisco Dutra, s/n, Bairro Central, Município de Pedra Branca do Amapari, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.863.919/0001-05.

Art. 2º A Liga Desportiva tem por finalidade organizar, promover e dirigir atividades esportivas, especialmente futebolística, no Município de Pedra Branca do Amapari, incluindo:

I - organização de campeonatos, torneios e eventos desportivos locais e intermunicipais;

II - promoção da inclusão social por meio do esporte, com foco na juventude em comunidades em situação de vulnerabilidade;

III - apoio à formação de atletas amadores e fomento ao esporte como ferramenta de cidadania.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública estadual não implica em obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 134565

LEI Nº 3.415 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Estadual de incentivo à inclusão digital e tecnológica para a erradicação do analfabetismo digital em áreas rurais no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Inclusão Digital e Tecnológica para a erradicação do analfabetismo digital em áreas rurais no âmbito do Estado do Amapá.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se o analfabetismo digital e tecnológico como a falta de habilidades para a utilização e manuseio dos recursos oferecidos pela tecnologia digital, a ausência de domínio sobre os conteúdos de informática, bem como acerca do uso da internet, das redes sociais, de editores de texto, desenho de páginas web e entre outras ferramentas.

§ 2º As ações de que trata esta Lei se destinam a cidadãos que residem em áreas rurais.

Art. 2º Este Programa tem como diretrizes:

I - o estímulo ao conhecimento e ao uso de novas tecnologias;

II - a promoção do acesso à tecnologia digital por meio da capacitação, da formação profissional e do aperfeiçoamento técnico;

III - o engajamento do cidadão em torno da inovação;

IV - a promoção de ações de inclusão digital àqueles que se encontram à margem da inovação tecnológica e em áreas distantes dos centros urbanos;

V - a integração do meio rural aos recursos de informática, possibilitando o acesso à tecnologia do mundo digital, incluindo conhecimentos sobre rede social, internet, edição de textos e demais recursos digitais afins;

VI - a promoção do aprendizado sobre programação e desenvolvimento de aplicativos;

VII - a prioridade do uso consciente da tecnologia para o desenvolvimento pessoal e profissional;

VIII - a promoção do acesso a programas com foco no mercado de trabalho, na educação, na economia, na produção, na saúde, na cultura, no esporte e no lazer;

IX - o incentivo do uso da tecnologia digital com segurança para fins benéficos;

X - o incentivo à construção e à manutenção de uma sociedade ativa, culta e empreendedora.

Art. 3º Dentre as possíveis ações para efetivar o incentivo à inclusão digital e tecnológica em áreas rurais, destacam-se especialmente as seguintes, a critério dos órgãos competentes:

I - disponibilizar cursos de capacitação em tecnologias digitais;

II - disponibilizar atendimento por meio eletrônico, integrando as informações dos diversos programas estaduais de fomento à inclusão digital e tecnológica;

III - realizar, anualmente, a Semana Estadual de Inclusão Digital e Tecnológica em Áreas Rurais, com rodadas de diálogo, debates, palestras, entrevistas, workshops e demais atividades no intuito de estimular a inclusão digital.

Art. 4º São objetivos do Programa de Incentivo à Inclusão Digital e Tecnológica:

I - estimular o uso das tecnologias digitais;

II - combater o analfabetismo tecnológico;

III - beneficiar os cidadãos da zona rural com informações que agreguem conhecimento em tecnologias modernas com vistas a alcançar eficiência;

IV - criar oportunidades para a população que reside na área rural, com vistas a promover o desenvolvimento econômico;

V - aumentar a empregabilidade do cidadão de áreas rurais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 134566

LEI Nº 3.416 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa “Esporte Educacional e Inclusivo” nas Escolas Públicas do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa “Esporte Educacional e Inclusivo” nas Escolas Públicas, com a finalidade de promover a prática esportiva regular e orientada como instrumento de inclusão social, melhoria do desempenho escolar, formação cidadã e identificação de talentos esportivos entre os estudantes da rede pública estadual.

Art. 2º São objetivos do Programa, dentre outros:

I - ampliar a oferta de modalidades esportivas nas escolas estaduais;

II - garantir o acesso equitativo às atividades esportivas, com ênfase na inclusão de estudantes com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais grupos em situação de vulnerabilidade social;

III - incentivar a prática esportiva como meio de combate ao sedentarismo, à evasão escolar e à violência;

IV - promover a formação continuada dos professores de Educação Física da rede pública estadual;

V - fomentar parcerias com federações esportivas, universidades, organizações não governamentais e clubes, visando ao desenvolvimento técnico e à estruturação das atividades;

VI - criar núcleos esportivos regionais destinados ao treinamento e intercâmbio de estudantes com potencial competitivo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com municípios,

instituições de ensino superior, entidades esportivas e organizações da sociedade civil, com vistas à execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, quando necessário, assegurando a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134567

LEI Nº 3.417 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, a Associação das Louceiras do Maruanum - ALOMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação das Louceiras do Maruanum - ALOMA, CNPJ 01.781.102/0001-54, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 24 de abril de 1997, com sede na comunidade de Santa Luzia do Maruanum, s/n, Centro Comunitário, Região do Mazagão, CEP 68.905-160, Vila do Carmo, Macapá - AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134568

LEI Nº 3.418 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 3.240 de 04 de junho de 2025, para incluir a Pulseira de Girassol também como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 10-A. A Pulseira de Girassol será reconhecida, em igualdade com o Cordão de Girassol, como símbolo estadual de identificação da pessoa com deficiência oculta.

§ 1º A produção da Pulseira observará especificações técnicas definidas em regulamento, a fim de assegurar

uniformidade e reconhecimento social.

§ 2º A distribuição poderá ser gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade social, mediante apresentação de laudo médico, competindo ao SIAC/SUPERFÁCIL e à Secretaria de Inclusão e Mobilização Social a implementação da medida.

§ 3º O Poder Executivo promoverá campanhas permanentes de conscientização sobre o uso do Cordão e da Pulseira de Girassol.”

Art. 2º Renumere-se os artigos subsequentes da Lei nº 3.240/2025, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134569

LEI Nº 3.419 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Programa de Incentivos à Criação e Fortalecimento de Cooperativas de Trabalho de Catadores de Material Reciclável, Artesãos, Pescadores Artesanais, Ecoturismo, Agricultores e Extrativistas de Comunidades Tradicionais no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Incentivo à Criação e Fortalecimento de Cooperativas de Trabalho de Catadores de Material Reciclável, Artesãos, Pescadores Artesanais, Ecoturismo, Agricultores e Extrativistas de Comunidades Tradicionais no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Cooperativas de Trabalho aquelas constituídas por trabalhadores e trabalhadoras que tenham as atividades descritas no Art. 1º como principal fonte de renda e que comprovem a prática do sistema de rateio entre os cooperados.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei tem os seguintes objetivos:

- I - estimular a organização produtiva de trabalhadores e trabalhadoras das atividades citadas no artigo primeiro;
- II - contribuir para a formalização de empreendimentos informais atualmente existentes;
- III - possibilitar a contratação pelo Poder Público ou pela iniciativa privada de pequenos produtores ou prestadores de serviço organizados em cooperativas;
- IV - ampliar a renda dos cooperados;
- V - garantir melhorias das condições de trabalho;
- VI - estimular a geração de trabalho, emprego e renda;
- VII - promover uma política pública de inserção sócio produtiva de trabalhadores e trabalhadoras precarizados;
- VIII - ampliar a cobertura previdenciária.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos seus órgãos competentes, ao definir as ações previstas no Programa Estadual de Incentivo à Criação de Cooperativas de Trabalho, deverá considerar, entre outras, as seguintes ações:

- I - o financiamento de equipamentos, máquinas e veículos;
- II - a construção de galpões e espaços de triagem para a coleta seletiva solidária;
- III - o fornecimento por parte do Poder Público de capacitação e assistência técnica às cooperativas e associações;
- IV - a desburocratização e a concessão de isenções tributárias para as cooperativas, as quais serão especificadas pelo Poder Executivo;
- V - o fomento ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual poderá estimular as prefeituras municipais a contratarem, na forma dos parágrafos 1º e 2º do artigo 36 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os serviços das cooperativas de catadores e catadoras para a coleta seletiva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134570

LEI Nº 3.420 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Declara como entidade de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá (GHATA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública o Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá (GHATA), associação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sobre o nº 07.431.303/0001-08, com sede na Avenida Cora de Carvalho, 579, Bairro Centro, Município de Macapá - AP.

Art. 2º À entidade mencionada no Art. 1º ficam concedidos todos os incentivos fiscais e sociais previstos em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134571

LEI Nº 3.421 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da política estadual contra o etarismo, com o objetivo de combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes faixas etárias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a política contra o etarismo, definindo como qualquer discriminação, a exclusão, restrição ou preferência baseada na idade, que tenha o propósito ou o efeito de anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública e privada.

Art. 2º São os objetivos desta lei:

- I - promover a igualdade de oportunidades, entre as diferentes faixas etárias, garantindo a participação e representatividade de todas as idades nos espaços públicos e privados;
- II - combater a discriminação e preconceito relacionados à idade e criar condições para a inclusão social e o exercício pleno dos direitos das pessoas de todas as faixas etárias;
- III - incentivar a interação e o diálogo entre as diferentes gerações, promovendo a troca de experiências e conhecimentos;
- IV - garantir o respeito aos direitos e às garantias fundamentais das pessoas, independentemente de sua idade;
- V - fomentar a criação de políticas públicas e privadas que contemplem a diversidade etária e garantam a equidade no acesso aos recursos e oportunidades.

Art. 3º São consideradas práticas discriminatórias por motivo de idade, entre outras, as seguintes condutas:

- I - recusar, cancelar ou suspender a inscrição de estudante em estabelecimento de ensino em razão da sua idade;
- II - negar, limitar ou dificultar o acesso ou permanência de pessoa em ambiente de trabalho por motivo de idade;
- III - anunciar vagas de emprego com restrição de idade, exceto nos casos em que a natureza da função exija tal restrição;
- IV - negar, limitar ou dificultar o acesso ou usufruto de serviços públicos e privados, bem como a participação em eventos sociais, culturais e esportivos, por motivo de idade;
- V - tratar de forma diferenciada, humilhante ou vexatória pessoa em razão de sua idade.

Art. 4º Para a efetivação da Política de Combate ao Etarismo, poderão ser adotadas, inclusive em colaboração com a sociedade civil, medidas como:

I - realização de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do respeito às diferentes faixas etárias e os efeitos negativos do etarismo;

II - estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino, visando à promoção da diversidade etária e à prevenção e enfrentamento do etarismo;

III - criação de mecanismos para a denúncia e apuração de casos de discriminação etária, bem como para a responsabilização dos infratores;

IV - elaboração e implementação de políticas públicas específicas que visem à inclusão e à participação ativa das diferentes faixas etárias nos diversos setores da sociedade;

V - capacitação de profissionais da educação, saúde, assistência social e demais áreas afins, com o objetivo de promover a igualdade e o respeito à diversidade etária.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, nos termos do Art. 119, VIII, da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134572

LEI Nº 3.422 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa de Atenção e Atendimento ao Autista Adulto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção e Atendimento ao Autista Adulto, no âmbito do Estado do Amapá, com o objetivo de garantir o acompanhamento integral, interdisciplinar e contínuo às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na fase adulta, promovendo sua inclusão social, autonomia e qualidade de vida.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será executado em articulação com as políticas públicas de saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação, cultura e direitos humanos.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Atenção e Atendimento ao Autista Adulto:

I - promoção da autonomia e independência da pessoa autista adulta;

II - garantia do acesso a serviços de saúde especializados e contínuos, com a devida continuidade dos tratamentos iniciados anteriormente ou iniciados na vida adulta;

III - reconhecimento do diagnóstico realizado em qualquer fase da vida como direito imediato ao acesso integral a tratamentos, terapias e políticas públicas correlatas;

IV - apoio à inclusão no mercado de trabalho, com políticas de empregabilidade;

V - estímulo à criação de residências inclusivas ou assistidas, conforme previsto na legislação vigente;

VI - apoio e orientação às famílias e cuidadores;

VII - combate à discriminação e ao capacitismo;

VIII - promoção de campanhas de conscientização e informação sobre o autismo na vida adulta;

IX - incentivo à formação e capacitação de profissionais para o atendimento específico a adultos com TEA.

Art. 4º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na vida adulta terá assegurado o acesso imediato e contínuo a todos os serviços, tratamentos e políticas públicas previstos para pessoas com autismo, em igualdade de condições com aquelas diagnosticadas na infância ou adolescência.

Art. 5º São competências do Poder Público na execução do Programa:

I - promover a articulação intersetorial entre os órgãos responsáveis pelas políticas envolvidas;

II - garantir recursos financeiros e humanos para a implementação do Programa;

III - celebrar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;

IV - realizar diagnósticos periódicos sobre a situação da população adulta com TEA;

V - acompanhar, avaliar e divulgar os resultados do Programa.

Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista, na fase adulta, é considerada beneficiária dos serviços e programas abrangidos por esta Lei, respeitados os critérios de vulnerabilidade social e especificidades individuais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134573

LEI Nº 3.423 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece diretrizes para a implementação de Cursos de Defesa Pessoal para Mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica e familiar no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação de Cursos de Defesa Pessoal para mulheres ameaçadas ou vítimas de violência doméstica e familiar no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se

defesa pessoal o conjunto de técnicas e métodos que visam proteger um indivíduo de agressões e situações de perigo, utilizando o corpo e a mente para neutralizar ameaças e evitar confrontos, abstraídos de um ou mais estilos de artes marciais, que objetivam promover a defesa pessoal própria ou de terceiros, conjugando, ao máximo, as potencialidades físicas, cognitivas e emocionais do agente.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar convênio, termo de fomento, cooperação e parcerias com órgãos públicos estaduais, com municípios, instituições de ensino superior, entidades esportivas e organizações da sociedade civil, entidades não governamentais ou privadas, com vistas à execução das ações previstas.

Art. 3º Os cursos visam oferecer às mulheres ameaçadas ou vítimas de violência doméstica e familiar, técnicas práticas e teóricas de defesa pessoal, incluindo diferentes modalidades de Artes Marciais e outras técnicas específicas, com o objetivo de proteção contra potenciais situações de agressões e risco à sua integridade física.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo adotar as seguintes ações:

I - promover campanhas de conscientização e prevenção, expondo a necessidade do conhecimento das técnicas de defesa pessoal;

II - definir medidas de acompanhamento e orientação psicológica às mulheres que tenham passado por situação de risco ou tenham histórico de violência.

Art. 4º Os Cursos desenvolver-se-ão em espaço de acesso público e de fácil acesso, como centros comunitários, conjuntos habitacionais, centros esportivos, ginásios, estabelecimentos de ensino estaduais, universidades, faculdades, praças, entre outros espaços congêneres e adequados ao desenvolvimento da atividade.

Art. 5º Os cursos poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, workshops, seminários e atividades similares.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, quando couber, quando necessário, assegurando a sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134574

LEI Nº 3.424 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Estadual de Atenção e Inclusão Laboral da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado

do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Atenção e Inclusão Laboral da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela definida nos incisos I e II do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º São objetivos do Programa Estadual de Atenção e Inclusão Laboral da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, dentre outros:

I - promover a inclusão e inserção de pessoas com TEA no mercado de trabalho, garantindo-lhes oportunidades de emprego e crescimento profissional, observado o inciso V, do art. 2º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

II - reconhecer e valorizar os estabelecimentos que adotam práticas inclusivas e contribuem para a inclusão laboral de pessoas com TEA;

III - promover a conscientização dos empregadores e colaboradores sobre a importância da inserção social da pessoa com TEA no contexto laboral.

Art. 3º Serão promovidos eventos, palestras, encontros e cursos de capacitação que promovam a inclusão e inserção laboral da pessoa com TEA, especialmente na primeira semana de abril, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025 - Código Estadual de Proteção à Pessoa com Deficiência Oculta.

Art. 4º As empresas que promoverem a inclusão e inserção laboral de pessoas com TEA poderão se credenciar ao Selo Empresa Inclusiva, caso cumpram os requisitos estabelecidos na Lei nº 2.219, de 30 de agosto de 2017.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, quando necessário, assegurando a sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134575

DECRETO Nº 0099 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0077.0069.0005/2026 OUVIDORIA - SESA,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Keven Patrick Alves Cavalcante do**

cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134576

DECRETO N° 0100 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.1068/2025 GAB - DETRAN**,

R E S O L V E :

Reconduzir o membro abaixo relacionado, como membro da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de dezembro de 2025, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.374, de 24 de março de 2025:

INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO

Reinaldo da Silva Bastos

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134577

DECRETO N° 0101 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rafaela Batista de Sousa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 09 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134578

DECRETO N° 0102 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 0093 e 0094**, de 07 de janeiro de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.570**, 07 de janeiro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“a contar de 08 de janeiro de 2026.”

Leia-se:
“a contar de 01 de janeiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134579

DECRETO N° 0103 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0174/2025**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1803**, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.111**, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2023 [...]”

Leia-se:
“Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 27 de fevereiro de 2024 [...]”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134580

DECRETO N° 0104 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0003/2026 GABINETE - SEMIN**,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 10831 e 10832**, de 22 de dezembro de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.560**, de 22 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“no período de 20 e 28 de dezembro de 2025.”

Leia-se:
“no período de 20 a 28 de dezembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134581

DECRETO Nº 0105 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Danilo Tavares Coutinho Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 09 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134582

DECRETO Nº 0106 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0577P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Ailton de Jesus Pereira dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A2, Padrão 24, Matrícula nº 0032863-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134583

DECRETO Nº 0107 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40,

incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0574P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Dolores Franco do Vale Saldanha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão V, Nível GSS, Referência 21, Matrícula nº 0034371-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134584

DECRETO Nº 0108 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0618P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cristina Alves Pinheiro Vaz**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe "Especial", Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0091690-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134585

DECRETO Nº 0109 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0508P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joeci da Costa Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0091837-7-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134586

DECRETO Nº 0110 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0729P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Arnoudo Alves Amorim**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0036962-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134587

DECRETO Nº 0111 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º,

da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0627P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Juciane Santos Pena Coelho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0091669-2-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134588

DECRETO Nº 0112 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0710P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sergia Maria Barreiros Palmerim**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0041596-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134589

DECRETO Nº 0113 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0678P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marlete Ferreira Góes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe “Única”, Padrão PCS18, Matrícula nº 0031165-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134590

DECRETO Nº 0114 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0728P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Disdan Dias Perez**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, PCS/18, Matrícula nº 0036933-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134591

DECRETO Nº 0115 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0629P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Roberto Pereira da Penha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0030887-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134592

DECRETO Nº 0116 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.1014.2158.0001/2026 - DGPC/GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de representarem o Delegado-Geral da PCAP na festa de Santa Genoveva da Gendarmaria da Guiana, no período de 08 a 10 de janeiro de 2026:

DPC Atila Rodrigues de Almeida	Delegado Titular do CIOSP/OIAPOQUE
OIP Renan Claudio Faria	CIOSP/OIAPOQUE

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134593

DECRETO Nº 0117 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.1678.0001/2026 GAB-CE-SIAC**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 10916**, de 30 de dezembro de

2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.565**, 30 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 02 a 30 de janeiro de 2026.”

Leia-se:

“no período de 02 a 31 de janeiro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134594

DECRETO Nº 0118 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0020.0277.0009/2025-GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4141**, de 31 de março de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.379**, de 31 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134595

DECRETO Nº 0119 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0020.0277.0009/2025-GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6152**, de 29 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.419**, de 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134596

DECRETO Nº 0120 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Eneida Damasceno Borges de Sa** da função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 07 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134597

DECRETO Nº 0121 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Tayane Maria Ferreira Melem**, ocupante do cargo de Analista de Apoio Pedagógico, Matrícula nº 0990887-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 07 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134598

DECRETO Nº 0122 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriella Alves Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Atendimento e Auxílio ao Usuário/ Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 07 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134599

DECRETO Nº 0123 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Samantha Vasconcelos da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134600

DECRETO Nº 0124 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Jeane Lima de Jesus Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDS-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134601

DECRETO Nº 0125 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

R E S O L V E :

Exonerar **Jany Kzan de Oliveira** do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134603

DECRETO Nº 0126 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

R E S O L V E :

Exonerar **Marlos Paranhos Pereira** do cargo em comissão de Diretor Financeiro da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134604

DECRETO Nº 0127 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

R E S O L V E :

Nomear **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134605

DECRETO Nº 0128 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **André Luís Barbosa Costa Júnior** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 09 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134606

DECRETO Nº 0129 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Camila Miranda Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/ Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134607

DECRETO Nº 0130 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Danilo de Souza Figueiredo**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 1001225-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Departamento da Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 09 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134608

PORTARIA Nº 002/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas

atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora **TÂNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-1, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 12 a 26.01.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 134519

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 007/2026-PGE

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da PORTARIA Nº 922/2025-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.555, de 15/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**, para responder cumulativamente pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - **PPAM**, durante as Férias do titular **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no período de **12 a 26 de janeiro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 134372

PORTARIA Nº 935/2025-PGE

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da PORTARIA Nº 922/2025-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.555, de 15/12/2025, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2265.0054/2025 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS - PGE e o Decreto 2948/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributaria**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, durante a Licença Prêmio do titular **VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO**, no período de **07 a 30 de janeiro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 134374

PORTARIA Nº 013/2026-PGE.

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da PORTARIA Nº 922/2025-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.555, de 15/12/2025, o Art. 218, da Lei Complementar nº 089, c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **JULHIANO CESAR AVELAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF**, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador-Chefe da **Procuradoria das Autarquias e Fundações/PAF-PROCOM**, durante as férias do titular **ORISLAN DE SOUSA LIMA**, no período de **12 a 26 de janeiro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 134380

Polícia Militar

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - PMAP

Pregão Presencial nº125/2023-CLC/PGE e Processo nº 00048/2023-DOF/DO/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ (MF) nº 08.641.928.0001-67. **Objeto:** Alteração da Cláusula décima Quinta - Prorrogação do Prazo de Vigência, do Contrato nº 001/2024-PMAP firmado entre as partes em 07 de janeiro de 2024. **Fundamento Legal:** Despacho nº 451/2025 - PLCC/PGE/AP, Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **Dotação e Preço:** Programa de Trabalho nº 1.06.122. 0006. 2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR, Natureza de Despesa nº 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção - Pessoa Jurídica. O preço deste Contrato foi estabelecido no valor de R\$ 250.015,95 (Duzentos e cinquenta mil e quinze reais e noventa e cinco centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. Vigência: 16 de janeiro de 2026 à 15 de janeiro de 2027. Data de assinatura: 04/01/2026.

Macapá-AP, 08 /01/2026

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 134419

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP
EXTRATO - DECISÃO Nº 01/2025-GAB-CMDO/CBMAP**

Processo PRODOC nº 0015.0386.0994.0002/2024-CONTROL-DCONT/CBMAP. Procedimento Administrativo de Responsabilidade - PAR Nº 001/2024.

Referência: Pregão Eletrônico nº 131/2021-CLC/PGE. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Computador completo, tipo DESKTOP), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor de Empenho: 161.188,68** (Cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução total do Objeto Empenhado. Nota de Empenho 2022NE00808 emitida em 11/10/202 e 2022NE00809 emitida em 17/10/2022. **Do mérito:** 1. Nego-lhe provimento, mantendo a Decisão Inicial que aplicou à empresa MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.353.497/0001-00, a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar. 2. Na dosimetria da sanção reduz o prazo para 18 (dezoito) meses, a contar do registro pelo Cadastro de Empresas sancionadas do Estado do Amapá, com fulcro no Art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993. 3. Publicar extrato da no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 134357

Polícia Científica**PORTARIA Nº 001/2026/PCIAP**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria nº

244/2025-PCIAP, Publicada no diário oficial nº 8.551 de 09 de dezembro de 2025.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapa-Ap, 08 de janeiro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Policia Cientifica- AP

Protocolo 134392

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 131, 8 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **MIRYAN RODRIGUES BRAZ**, matrícula n. 83431-9-01, assistente administrativo, no período de 2 a 16/01/2026 e **MARCELA MORAES ROCHA SANTANA**, matrícula nº 979006-3-01, Gerente Geral de Projetos, no período de 20/01 a 03/02/2026 em substituição ao servidor **Leonardo Bruno Barros Ferreira**, Secretário Adjunto de Relações Institucionais, matrícula n. 978970-7-01, durante as suas férias regulares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 134366

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 137/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL Nº 131/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, que consignou a necessidade de avaliação complementar da candidata Ana Thayse Barros Silva, requerida pelo Núcleo de Perícias Médicas – NPM/SEAD;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, da candidata ao cargo de Professor da Educação Básica e Profissional, a qual foi convocada por meio do Edital nº 120/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 12.1 do Edital de Abertura e Atas da comissão responsável para proceder a Etapa, encaminhada por meio do documento prodoc 130101.0077.0313.0181/2025 NPM - SEAD.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 137/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ-URBANO		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
119	ANA THAYSE BARROS SILVA	APTO



Cód. verificador: 712363505. Cód. CRC: E3E6625

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 134537

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 230/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6099441-14.2025.8.03.0001, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Macapá;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta dos candidatos será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

**O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 230/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 22/01/2026 2º DIA: 23/01/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1822	RICHELLE BEZERRA DA SILVEIRA MACHADO ¹	495

¹ Candidata reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do teste de flexão de cotovelos na barra fixa.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 712362656. Cód. CRC: 0C205D0





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 231/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 212/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do EDITAL Nº 212/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº OFÍCIO Nº 340101.0076.0359.1154/2025 CMDO/GCG.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

EDITAL Nº 231/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
964	DANILO DE LIMA PEREIRA	APTO



Cód. verificador: 712362654. Cód. CRC: EEEED585
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 231/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II e III deste Edital para a **5ª FASE - EXAME DE SAÚDE** e para a **6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

- 1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo I deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.
- 1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.5 No exame de saúde serão avaliados:
- I- Sistema cardiovascular;
 - II- Visão;
 - III- Audição e fala;
 - IV- Avaliação neurológica;
 - V- Avaliação psiquiátrica;
 - VI- Avaliação ortopédica;
 - VII- Avaliação dermatológica;
 - VIII- Cavidade oral.
- 1.7 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:
- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
 - II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
 - III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; disromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
 - IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

1.8 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Anterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 1.9 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
 - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
 - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
 - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 1.10 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;
 - VI. Triglicerídeos;
 - VII. Uréia;
 - VIII. Creatinina;
 - IX. Coagulograma I e II;
 - X. Ácido Úrico;
 - XI. TGO;
 - XII. TGP;
 - XIII. TSH;
 - XIV. T4 livre;
 - XV. VDRL;
 - XVI. FAN;
 - XVII. Sorologia para doença de chagas;
 - XVIII. Sorologia para HIV;
 - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
 - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
 - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
 - XXII. USG mamas (gênero feminino);
 - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
 - XXIV. Teste ergométrico;
 - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
 - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
 - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
 - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
 - XXIX. Laudo oftalmológico;
 - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
 - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.
- 1.11 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.12 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.13 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 1.14 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.15 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.16 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

2. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 2.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 2.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 2.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
- II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.
- III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 2.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:
- 2.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 e Anexo II deste Edital:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

2.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 e Anexo III deste Edital.

2.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.
- 3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase – Exame de Saúde e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase – Investigação Social.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DOS LOCAIS E DATAS

4.1 **Exame de Saúde**

LOCAL: PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

4.2 **Investigação Social**

4.2.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: 26/01/2026			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h45min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h			

4.2.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: 30/01/2026			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h45min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h			

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 29/01/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	
964	DANILO DE LIMA PEREIRA	

EDITAL Nº 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 26/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h
CLAS.	NOME	
964	DANILO DE LIMA PEREIRA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 232/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE
E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 30/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h
CLAS.	NOME	
964	DANILO DE LIMA PEREIRA	

CINTHYA NOEIMA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 712362655. Cód. CRC: EA9A5BA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 219/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital Nº 218/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III e IV, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênicas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
 - XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
 - XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
 - XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
 - a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Genu varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
 - II. Face Posterior do Corpo
 - a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
 - III. Perfil do Corpo
 - a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:

https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado **NÃO RECOMENDADO**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos e realização da Entrevista Individual, prevista nos itens 1.4.1 e 1.4.2 serão realizadas no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3.2 Entrevista Individual

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 16 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 219/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS E ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 07/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA Processo Prodóc nº 130101.0068.1038.9081/2025

EDITAL Nº 219/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 08/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA Processo Prodóc nº 130101.0068.1038.9081/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 219/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
DATA: 06/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA Processo Prodóc nº 130101.0068.1038.9081/2025

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 219/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV – 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL		
DATA: 09/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1563	0027918d	THAIS DA COSTA PANTOJA Processo Prodoc nº 130101.0068.1038.9081/2025



Cód. verificador: 694876314. Cód. CRC: 6349D9E
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 16/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº _____ - _____

Região: _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contra indicação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contra indicação.

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: _____
2. Natural de: _____ Estado: _____
3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____
4. RG Nº: _____ Expedido por: _____
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____
6. Profissão: _____
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____
8. Religião: _____
9. Telefone: _____ / _____ / _____
10. Email: _____

B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

b. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

c. De _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rua _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ - _____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu? _____

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? _____

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: _____

b. RG Nº: _____ CPF Nº: _____

c. Endereço: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? () Sim () Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

15. Está sustentando os seus filhos? () Sim () Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: _____

b. Endereço: _____

c. Função que exerce: _____

d. Salário: _____

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam s também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	Nome Completo:	RG: CPF:	a) Endereço b) Profissão c) Idade d) Vivo ou Morto
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____

Rubrica do candidato

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

[illegible]

INFORMAÇÃO PESSOAL

Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? () Sim () Não. Quais?

22. Você fuma ou já fumou? () Sim () Não. Especifique: _____

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? () Sim () Não. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

c. Qual o significado de suas tatuagens?

d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

b. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

c. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

Profissão: _____

Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar () Sim () Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... () Sim () Não.
b. Justiça Trabalhista? () Sim () Não.
c. Justiça Criminal? () Sim () Não.
d. Justiça Militar?..... () Sim () Não.
e. Vara da Infância e da Juventude? ... () Sim () Não.
f. Juizado de Pequenas causas? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

Processo I

a. Qual o motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

Rubrica do candidato**Processo II**

a. Qual motivo do processo?

b. Qual a data do fato? _____ c. Qual o Fórum _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Numero e ano do Processo: _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vítima ou Testemunha? _____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência? _____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro _____ e. Cidade _____ f. Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

Rubrica do candidato

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? () **Sim** () **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? () **Sim** () **Não**.
Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu): _____

d. Qual foi a solução do caso? _____

30. Você possui arma de fogo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omite nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ **c.** CEP: _____

d. Bairro: _____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Rubrica do candidato

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

IV. a. Empresa: _____

b. Endereço: _____ c. CEP: _____

d. Bairro: _____ e. Cidade: _____ f. Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de ____/____/____ à ____/____/____

i. Seção: _____ j. Encarregado da Seção _____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

Rubrica do candidato**32.** Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:**a.** Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____**c.** Endereço: _____**d.** Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____**g.** Tempo de Serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____**i.** Motivo da baixa: _____**F - INFORMAÇÕES ESCOLARES****33.** Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

G – OUTRAS INFORMAÇÕES**34.** Você é motorista habilitado (a)? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:**a.** Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____**b.** Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____**d.** Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência: _____

35. Você possui algum veículo? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ b. Modelo: _____ c. Ano: _____

d. Cor: _____ e. Placa: _____

36. Você possui algum imóvel? () **Sim** () **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel: _____

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

14/15

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

Letra de Forma/Caixa alta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão de mérito proferida nos autos do Processo Judicial nº 6006017-15.2025.8.03.0001 (3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **12/01/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1150	MARCUS VINÍCIUS FURTADO VAZ Processo Judicial nº 6006017-15.2025.8.03.0001

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 712362857. Cód. CRC: 5EC4C18



PORTARIA Nº 0039/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0010/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Marta de Almeida Souza**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/REPBSB, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo- Financeiro/REPBSB, Código CDS - 1, durante o impedimento da titular **Miraci Duarte Barriga**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134506

PORTARIA Nº 0040/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS	978137-4	29/12/2022	100,00

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 134508

PORTARIA Nº 0041/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	978147-1	29/12/2022	100,00

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 134510

PORTARIA Nº 0042/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2022					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0978131-5	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	29/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 134520

PORTARIA Nº 0043/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de

fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0001/2026**,

CONSIDERANDO a decisão judicial contida nos autos do Processo nº 6046866-29.2025.8.03.0001, que tramitou no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0296, de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.648, de 13 de abril de 2022, que removeu o servidor Alex Oliveira Barcelos, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 00969848-5-01, da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN para a Secretaria de Estado do Administração - SEAD.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134512

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00044/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
110/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 26/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 26/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 26/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134444

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00032/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
053/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/04/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/04/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/04/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134450

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
054/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/ AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134457

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00018/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
056/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CFA/PMAP NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 02/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 02/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 02/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134459

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00019/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
055/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/

AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134460

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
057/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO FORENSE DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 03/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134461

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00013/FUNSEP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
100/2025-SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE CLICKUP BUSINESS POR 36 MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ CBMAP, COM RECURSOS DO FUNSEP - PLANO DE APLICAÇÃO - EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CUSTEIO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 12/01/2026 para até o dia 28/01/2026, às 8h29min (horário de Brasília). Abertura das propostas: ADIADA do dia 12/01/2026 para o dia 28/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília). Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 12/01/2026 para o dia 28/01/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134464

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/PMAP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
050/2025-SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações

Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 050/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 06/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.551, em 09 de dezembro de 2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LOCALIZADO NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando que a Polícia Militar do Estado do Amapá acolheu a Impugnação ao Edital e, em resposta formalizada por meio do Ofício Nº 340101.0076.0195.0009/2026 CMDO - PMAP, informou acerca da necessidade de retificação do instrumento convocatório, especificamente no que se refere aos documentos exigidos para a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional. Considerando que as modificações realizadas impactam na formulação das propostas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134467

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00005/FSA/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
105/2025-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 105/2025 -

SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 09/01/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.599, em 19 de dezembro de 2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO TRASNMISSORES (Full Service) (com terminais de acesso de banda larga (4g / 5g LTE e WI-FI) com comunicação instantânea) em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, e demais insumos, visando o provimento de solução completa de comunicação instantânea e dedicada para uso da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus servidores de campo e entre estes e sua Central de Operações, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Motivo: A Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA,, em resposta aos pedidos de esclarecimento formulados, identificou a necessidade de ajuste e correção no Termo de Referência. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
Flavia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 134469

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00028/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
055/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00028/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 055/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:
08.505.672/0001-60, vencedora do Lote: 001,
adjudicado no valor total de: R\$ 48.740.000,00
(Quarenta e oito milhões e setecentos e quarenta mil).

Lotes desertos: Não houve.
Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (DIGITALIZAÇÃO E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS - GED.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2026
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 134502



Secretaria de Educação

**EXTRATO ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
014/2025-SEED**

Errata ao Extrato do Contrato nº 014/2025-SEED, firmado com a Empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, publicado no DOE nº 8.429, de 12 de Junho de 2025, página 19; Processo Administrativo nº 0021.0418.1299.0003/2025- GAB/SEED.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2025 - SEED

LEIA-SE:
EXTRATO AO CONTRATO Nº **014**/2025 - SEED

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 9588/2025 - GEA

Protocolo 134447



Conselho Estadual de Educação

Interessado: Escola Menino Jesus - EMJ		UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Validação dos Estudos		
Relator: Conselheira Synthia Lopes Colares Costa		
Assessoria Técnica: Gracilene Camarão Moura		
Processo nº 0040.1430.2122.0001/2024 - PROT/CEE		
Parecer nº. 041/2025 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado 05/12/2025

I - RELATÓRIO

A Escola Menino Jesus, localizada na Av. Coelho Neto, nº 985 - Bairro Hospitalidade, Município de Santana/ AP, mantida pela Sociedade Empresária GS Ltda. ME, solicitou, por meio do Ofício nº 004/2024-EMJ, o Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

A documentação apresentada foi formalizada no Processo nº 0040.1430.2122.0001/2024 - PROT/CEE, contendo: Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Matriz Curricular, Sistemática de Avaliação, quadro de pessoal, acervo bibliográfico/web gráfico, portarias de nomeação, comprovante do Censo Escolar e demais peças exigidas.

O pedido foi analisado à luz da Lei nº 9.394/1996 - LDB, da Resolução CEE/AP nº 60/2023 e da Resolução CEE/AP nº 56/2015.

II - ANÁLISE TÉCNICA

2.1 Identificação e organização escolar

A instituição oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, e Ensino Médio (desde 2022). Os Anos Finais do Ensino Fundamental funcionam nos turnos matutino e vespertino, atendendo 145 estudantes distribuídos em 8 turmas.

2.2 Estrutura física

A escola funciona em prédio próprio, com salas amplas, climatizadas, boa ventilação e iluminação, biblioteca, sala de informática, sala de professores, refeitório, cozinha, AEE, pátio coberto, quadra poliesportiva, banheiros adaptados e mobiliário adequado.

Identifica-se, contudo, ausência de acessibilidade ao piso superior, pois o prédio não dispõe de elevador, rampa ou cadeira escaladora.

2.3 Estrutura pedagógica

Corpo docente: composto por 16 professores habilitados conforme art. 62 da LDB.

Equipe técnico-administrativa: habilitada conforme art. 64 da LDB.

Regimento Escolar: atualizado, organizado em 188 artigos, atendendo às normas vigentes.

Matriz Curricular: contempla os componentes obrigatórios para os Anos Finais, carga horária anual de 833h, conforme Resolução nº 56/2015 - CEE/AP.

Sistemática de Avaliação: estruturada em quatro bimestres (total de 100 pontos anuais), com critérios de aprovação, recuperação paralela e final, alinhada à BNCC e ao RCA.

Projeto Político-Pedagógico: fundamentado na perspectiva sociointeracionista, orientado pela concepção de formação humanista, democrática e participativa.

2.4 Secretaria Escolar

A secretaria utiliza sistema informatizado (PROESC) e mantém escrituração digital organizada, com arquivos ativos e passivos, livros obrigatórios, relatórios, registros

de frequência e rendimento, boletins, históricos escolares e demais documentos exigidos.

III - CONCLUSÃO

Considerando a análise técnica, os documentos apresentados e o Relatório de Verificação in loco, conclui-se que a Escola Menino Jesus atende às exigências da legislação educacional vigente para o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Entretanto, recomenda-se que a instituição providencie adequações de acessibilidade ao piso superior, garantindo condições adequadas de mobilidade para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

IV - VOTO DA RELATORA

Diante da análise realizada e considerando a conformidade documental e pedagógica apresentada pela instituição, voto favoravelmente ao Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Menino Jesus.

Recomendo, entretanto, que:

A escola apresente, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste Parecer, um Plano de Ação detalhado, contendo medidas, responsáveis, prazos e cronograma de execução, visando à adequação da acessibilidade ao piso superior, conforme determina a legislação vigente.

Seja autorizada a validação dos estudos realizados no período de 26 de novembro de 2023 até a data de publicação de este Parecer, garantindo a regularidade da vida escolar dos estudantes.

É o Parecer.

Synthia Lopes Colares Costa
Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA acompanha o voto da Relatora.

Presentes os (as) Conselheiros (as): Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Franciléia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 134453

Interessada: Secretaria Estadual da Educação - SEED		UF: AP
Assunto: Homologação do Plano de Ação para implementação do Ensino Médio de acordo com a Lei nº 14.945/2024		
Relatores: Conselheiros Kelson Luiz de Almeida Cardoso e Paulo de Tarso Smith Neves		
Processo nº: 0021.1873.1177.0001/2025 - GAB/SEED		
Parecer nº. 043/2025 - CEB/ CEE-AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado 05/12/2025

I - HISTÓRICO

O presente parecer trata da solicitação de análise para aprovação do Plano de Ação para implementação da Política Nacional do Ensino Médio na rede pública de ensino do Estado do Amapá por meio do Processo nº: 0021.1873.1177.0001/2025 - GAB/SEED, em conformidade com a Lei nº 14.945/2024.

O plano de ação enviado para análise foi construído à luz da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM e a Resolução nº 120 CEE/AP, de 30 de dezembro de 2024.

Ressalta-se que a elaboração do referido plano de ação está em conformidade com a Portaria nº 958, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece os parâmetros para a elaboração, pelas secretarias estaduais e distrital de educação, dos planos de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024.

Observa-se que o plano de ação foi elaborado com a participação de diversos setores da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, garantindo que diferentes áreas da pasta contribuíssem para a construção de uma proposta integrada e alinhada às necessidades do sistema educacional estadual.

II - MÉRITO

Na análise da versão inicial do Plano de Ação para implementação das Políticas do Ensino Médio, apresentada pela Secretaria de Estado de Educação do Estado do Amapá, é possível observar a aplicação das normas estabelecidas no ano de 2024 por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, e da Resolução nº 120 de 13 de dezembro de 2024, garantindo a oferta da Formação Geral Básica com 2.400 horas e Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs), em todas as séries do Ensino Médio com matrizes de transição em 2025 (vide Tabelas 1, 2 e 3 nas páginas 29 a 36) conforme Art. 13 da referida Resolução:

Art. 13. Observada a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total mínima de 3.000 (três mil) horas no Ensino Médio, a oferta curricular da Formação Geral Básica deverá obedecer à carga horária mínima de:

I - 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários Formativos de Aprofundamento por áreas de conhecimento;

II - 2.100 (duas mil e cem) horas, a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 1.000 (mil) ou 1.200 (mil e duzentas) horas; e

III - 2.200 (duas mil e duzentas) horas, a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 800 (oitocentas) horas.

Parágrafo único. Na oferta de itinerários organizados na forma de cursos de qualificação profissional técnica de nível médio, a carga horária mínima da Formação Geral Básica deve obedecer ao mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

Resguardado o princípio da autonomia e organização, manutenção e gestão da Rede de Ensino do Estado do Amapá, a fim de assegurar a implementação das orientações contidas na Resolução nº 120/2024 CEE/AP, a SEED elaborou o Plano de Ação para organização do ano 2025 com matriz de transição. A matriz curricular do Ensino Médio e a matriz curricular de transição apresentada para os alunos que ingressaram na 1ª série no ano de 2025, Tabela 1, página 25 a 53 do Plano de Ação, apresenta alinhamento com a legislação, contemplando 2.400 horas de Formação Geral Básica e 600 horas de IFAs distribuídas de forma igualitária nas 3 séries.

Em julho de 2025, o CEE/AP recebeu a versão final do Plano de Ação, elaborado à luz da Portaria MEC nº 958/2024.

O plano de ação apresenta os estudos norteadores e o planejamento para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio com organização e arquitetura curricular para a transição e implementação da Lei nº 14.945/2024, da Resolução CNE/CEB nº 2/2024, Resolução CNE/CEB nº 4/2025, e Resolução nº 120/2024 CEE/AP.

Descreve orientações aos gestores para as escolhas de oferta das suas unidades escolares, levando em consideração o seu quadro de profissionais, estrutura, demanda da comunidade e arranjos produtivos locais, assim como programas voltados para controle de acesso e da permanência dos estudantes nas escolas. Apresenta ações para o acesso e permanência do estudante na etapa.

Apresenta mapeamento da infraestrutura física e alocação de pessoal docente, considerando as peculiaridades e características das escolas que integram a Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá para a oferta do Ensino Médio, a política de desenvolvimento profissional e formação continuada. O Plano detalha as ações e programas para o acompanhamento da implementação.

III - VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, recomendamos ao Conselho Pleno pela aprovação do Plano de Ação da SEED para Implementação da Política Nacional do Ensino Médio na

Rede de Ensino do Estado do Amapá.

IV - VOTO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2025, decidiu acompanhar o voto dos Relatores e adota como seu o Parecer nos termos da conclusão da Relatoria.

Macapá, Sala Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em: 05 de dezembro de 2025.

CONSELHEIROS(AS)

BELCIVALDO PIMENTEL DE MATOS
BENEDITO ANÍSIO ALBERTO NERI
DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA
FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA
FRANCILÉIA OLIVEIRA DA SILVA
KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR
PAULO DE TARSO SMITH NEVES
SYNTHIA LOPES COLARES COSTA

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 05 de dezembro de 2025.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 134462

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CEE/AP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Reconhece o Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Menino Jesus - EMJ, Localizada no Município de Santana - AP, Autoriza a Validação de Estudos e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.1430.2122.0001/2024 - PROT/CEE, bem como o Parecer nº 041/2025 - CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Menino Jesus - EMJ, localizada na Av. Coelho Neto, nº 985, Bairro Hospitalidade, Município de Santana - AP, mantida pela Sociedade Empresária GS Ltda. ME.

Art. 2º Autorizar a validação dos estudos realizados no período de 26 de novembro de 2023 até a data de publicação desta Resolução, garantindo a regularidade da vida escolar dos estudantes.

Art. 3º Determinar que a instituição apresente, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação

desta Resolução, um Plano de Ação detalhado contendo medidas, responsáveis, prazos e cronograma de execução, visando à adequação da acessibilidade ao piso superior, conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos e administrativos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com os instrumentos normativos do Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º O ato de Renovação de reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo de 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do Ato de Reconhecimento, a partir da publicação do presente ato, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

Protocolo 134455

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CEE/AP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação - SEED para implementação da Política Nacional do Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 14.945/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o que consta no Processo nº 0021.1873.1177.0001/2025 - GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação - SEED para implementação da Política Nacional do Ensino Médio na Rede Pública de Ensino do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei nº 14.945/2024, Resolução CNE/CEB nº 2/2024, Resolução CNE/CEB nº 4/2025 e Resolução nº 120/2024 - CEE/AP.

Art. 2º Determinar que a SEED assegure a execução das ações previstas no Plano de Ação, especialmente quanto:

- I - à oferta da Formação Geral Básica com carga horária mínima de 2.400 horas;
- II - à implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) e de Formação Técnica e Profissional, conforme parâmetros legais;
- III - ao acompanhamento da infraestrutura física, alocação

de pessoal docente e programas de acesso e permanência dos estudantes.

Art. 3º Estabelecer que a SEED encaminhe relatórios anuais de monitoramento e avaliação da execução do Plano de Ação ao Conselho Estadual de Educação, para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 134468

Secretaria de Fazenda

**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL - NCCF
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - COARE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000002/2025

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2025.
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.052619-1
Razão Social: RN COMERCIO VAREJISTA S. A
Nº Notificação: 00060542/2022

CAD/ICMS: 03.056074-8
Razão Social: EOTICA COMERCIO DE OCULOS S.A
Nº Notificação: 00072645/2024

CAD/ICMS: 03.060196-7
Razão Social: SHOP GRUPO S.A.
Nº Notificação: 00060694/2022

CAD/ICMS: 03.052075-4
Razão Social: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE
Nº Notificação: 00060534/2022

CAD/ICMS: 03.051985-3
Razão Social: W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A
Nº Notificação: 00073115/2024

CAD/ICMS: 03.055641-4
Razão Social: LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS

Nº Notificação: 00060536/2022

CAD/ICMS: 03.025022-6
Razão Social: DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA
Nº Notificação: 00073117/2024

CAD/ICMS: 03.061439-2
Razão Social: ONCOEXPRESS COMERCIO DE
Nº Notificação: 00060535/2022

CAD/ICMS: 03.059770-6
Razão Social: MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA
Nº Notificação: 00060552/2022

Protocolo 134388

PORTARIA (P) Nº002/2026 - SEFAZ

O Secretário do Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0001/2026 UCC - SEFAZ

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR o servidor **HARÃ DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula 0995964-5-01, Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 026/2025 - FUNDAT/SEFAZ/AP**, tendo como contratada a empresa **L. DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Art.º 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 134412

(P) Nº 006/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1926.0001/2026- NPFIN - SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOAO PELAES DA PAIXÃO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação Financeira/Coordenadoria da Gestão Financeira, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para

responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador da Gestão Financeira, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular **MIRLANDA ARANHA BRITO ALVES**, que se afastará para usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2026, no período de 05/01 a 03/02/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 134456

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 003/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566 de 31 de dezembro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 05/01/2026 a 19/01/2026 e 2º período de 15/07/2026 a 29/07/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.4571.0001/2026 NCOO-05 - SEINF, 06 de janeiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.4571.0001/2026 CPEP - SEINF, de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias do servidor **CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 0107229-3-01, ocupante de Cargo Efetivo de Analista em Infraestrutura, lotado no NCOO/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 623/2025-SEINF para o período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 623/2025-SEINF para o período de 15/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 134367

PORTARIA (P) Nº 005/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0001/2026 CPEP - SEINF, de 05 de janeiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2053.0001/2026 GAB - SEINF, de 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSA FREITAS RÊGO** - Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Planejamento e Elaboração de Projetos - NPEP/ CPEP/SEINF, código: CDS-2, para substituir o servidor **CLEUDSON FABRÍCIO MORAES SOUZA** - Coordenador de Planejamento, Estudos e Projetos - CPEP/SEINF, código: CDS-3, no período de **08/01/2026 a 22/01/2026**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 134478

PORTARIA (P) Nº 006/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0015/2026 GAB - SEINF, de 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o usufruto de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no NAD/ CAF/SEINF, relativas ao exercício 2026, programadas na plataforma Gov.Br para o período de 01/01/2026 a 30/01/2026.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
EDILSON FREITAS DA COSTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	1019290
GEREMIAS JOSE BELO DA FONSECA	Agente de Portaria	1011699

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	1019297
MANOEL DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	1019112
ANTONIO BARBOSA TAVARES	Artífice de Mecânica	1019294

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias dos referidos servidores para um período a ser posteriormente definido entre servidores e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 134479

PORTARIA (P) N° 007/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.5919.0002/2026 SAGP - SEINF, de 07 de janeiro de 2026 e Documento N° 200101.0077.5919.0002/2026 NCC - SEINF, de 08 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 435/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCALIS TÉCNICO, FISCALIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO N° 049/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.484 de 02/09/2025, na página 26.

CONSIDERANDO a Portaria nº 555/2025-SEINF, que substituiu FISCALIS TÉCNICO DO CONTRATO N° 049/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.524 de 29/10/2025, nas páginas 31 e 32.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA** - Analista em Infraestrutura, como **GESTORA SUPLENTE DO CONTRATO N° 049/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/ AP. Anteprojeto para Ampliação do Laboratório Central de Saúde Pública no Município de Macapá/AP- LACEN e Anteprojeto para Ampliação do Laboratório de Fronteira no Município de Oiapoque/AP - LAFRON. Empresa: **TRIS CONSULTORIA LTDA.**

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições

constantes nas vigentes Portarias nº 435/2025-SEINF de 01/09/2025 e nº 555/2025-SEINF de 24/10/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 134499

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2024-SEINF/GEA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.
CONTRATADA: **F V TAVARES EXTINTORES LTDA**, CNPJ 06.753.978/0001-00.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1.O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de Instalação, Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
1.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes do Anexo I, ao presente Contrato.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2024 - SEINF/GEA, que expira em **27de dezembro de 2025**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **28 de dezembro de 2025** até **27 de dezembro de 2026**, na forma do artigo Art. 107 da Lei 14.133/2021.
2.2. O reajuste do Contrato no 082/2024 - SEINF/GEA, aplicado com base no índice acumulado de **5,27%** (cinco vírgula vinte e sete por cento), apurado com base no IPCA entre outubro/2024 e outubro/2025).

DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato Original, conforme Art. 92 e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

DO REAJUSTE:

4.1. O reajuste do Contrato no 082/2024 - SEINF/GEA, aplicado com base no índice acumulado de **5,27%** (cinco vírgula vinte e sete por cento), apurado com base no IPCA entre outubro/2024 e outubro/2025) e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA)	VALOR DO REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
63.899.978,60	5,27%	3.259.919,72	67.159.898,32

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

5.1. Após a implementação do reajuste previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **63.899.978,60** (sessenta e três milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) para o valor total **R\$ 67.159.898,32** (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451.0036.2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA GARANTIA:

7.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 082/2024 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO:

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 134408

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 001/2026-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1997.0036/2025 UF - SEMA, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARIOSTO DE SOUZA NUNES** - Chefe da Unidade de Contabilidade de Gestão de Fundos - UCGF/NAF, matrícula nº 0997519-5-01, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Finanças - UF/NAF, durante o impedimento da titular **GRAÇA BRANCO CARDOSO**, matrícula nº 0046342-6-02, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 134480

PORTARIA Nº 002/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0619/2025 CFA - SEMA, de 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO FERNANDES VALE** - Coordenador de Geoprocessamento - CGEO/DCA, matrícula nº 0102159-1-01, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Fiscalização Ambiental - CFA/DCA, durante o impedimento do titular **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES**, matrícula nº 0099760-9-01, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 134481

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 005/2026 - SEPLAN**

Constitui equipe técnica e dispõe sobre os procedimentos para o Cálculo de 25% por esta SEPLAN, referente à distribuição do ICMS aos Municípios.

O Secretário de Estado do Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 5291, de 30 de abril de 2025 e;

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 134411

Considerando a Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação dos impostos estaduais conforme disposições contidas no Artigo 158 da Constituição Federal e Lei Complementar Federal n.º 63/90, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a equipe técnica responsável pela consolidação e publicação da distribuição de 25% do ICMS aos Municípios para o ano de 2027, por esta SEPLAN, atendendo a Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso II e § 10, sendo composta pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro:

- I - Francisco de Assis Souza Costa - Coordenador;
- II - Newton Wanderley Salomão Júnior - Administrador (Gerente de Núcleo);
- III - Taiza Roberta Farias da Silva - Analista de Planejamento e Orçamento;
- IV- Diego Belo Rodrigues - Assistente Administrativo;
- V - Nazaré Santos Cardoso - Pedagoga (Gerente de Núcleo).

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA -

PORTARIA Nº 006/2026 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o ofício de nº 150101.0077.6716.0001/2026 - GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 152/2025 - SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.520/2025 de 22.10.2025, referente à fiscalização do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN, firmado com a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, consiste em modificar o fiscal técnico titular RICHARD DIAS DA COSTA, como segue:

JULIANO DEL CASTILO FERREIRA - matrícula nº 0061827-6-01, Fiscal Técnico Titular, em substituição ao servidor **RICHARD DIAS DA COSTA** - matrícula nº 0062171-4-01, Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria Nº 152/2025 ficam inalteradas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 134458

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0009/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 0002.0606.1852.0020/2025 e 300101.0077.0179.0195/2025, com base no Parecer Jurídico nº 0720/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00068/SESA/2025, Termo de Dispensa nº 20/2025 NL/CGC/SESA e prodoc PRODOC nº 300101.0077.0170.0507/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN	Contrato regular Nº 041/2025	Contratação de instituição de ensino pesquisa, por meio de Fundação de Apoio a Pesquisa credenciada por esta, para desenvolvimento estruturação e implementação de ecossistema de saúde digital no Estado do Amapá, com foco em sistema de regulação online, prontuário eletrônico e controle de farmácia da rede de saúde gerida pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP	30/12/2025 a 30/07/2029	Titular: Henrique Peres dos Santos Suplente: Lucas Gabriel Sena Uchôa	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC - SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 134268

PORTARIA Nº 0010/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 0002.0606.1852.0020/2025 e 300101.0077.0179.0195/2025, com base no Parecer Jurídico nº 0720/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00068/SESA/2025, Termo de Dispensa nº 20/2025 NL/CGC/SESA e prodoc PRODOC nº 300101.0077.0170.0507/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN	Contrato regular Nº 041/2025	Contratação de instituição de ensino pesquisa, por meio de Fundação de Apoio a Pesquisa credenciada por esta, para desenvolvimento estruturação e implementação de ecossistema de saúde digital no Estado do Amapá, com foco em sistema de regulação online, prontuário eletrônico e controle de farmácia da rede de saúde gerida pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP	30/12/2025 a 30/07/2029	Titular: Danilo Pacheco da Silva Suplente: Keila Regina da Silva e Silva	CRCA - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 134291

PORTARIA Nº 0012/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **Denise Gouveia de Almeida**, nomeada para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/ Núcleo de Licitações/ Coordenadoria de Gestão de Compras, Código CDS-2, por meio do Decreto nº 0072 de 07 de janeiro de 2026, à disposição do Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 134409

PORTARIA Nº 0011/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo elencados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque-AP, no período de 12 a 17 de janeiro de 2026, a fim de executar manutenção de 35 computadores e avaliação da rede lógica do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO. São eles:

- José Roberto Ferreira Pereira (Agente Administrativo);
- Frederico Ferreira Reis (Agente de Saúde Pública);
- Henrique Peres dos Santos (Gerente de Núcleo de Suporte Técnico);
- Paulo Danilo Bezerra da Silva (Gerente de Núcleo de Infraestrutura e Segurança da Informação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Macapá, 8 de janeiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 134451

PORTARIA Nº 0013/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Marcelir de Assunção Kobayashi**, matrícula nº 1003857-4-01, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente - NEGESP, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, Código Subsídio-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2026.

Macapá, 8 de janeiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 134474

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 002/2026 - GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CIRCULAR Nº 162/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, o Processo nº 08020.000567/2024-35 SEI nº 34141045, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, referente ao processo de aquisição de **freezers científicos e cofres**

de segurança, no âmbito do Projeto Cadeia de Custódia, para doação aos entes federados com vistas ao apoio as Centrais e Unidades de Custódia das Instituições de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 162/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, o Processo nº 08020.000567/2024-35 SEI nº 34141045.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da Doação a esta SEJUSP, de **freezers científicos e cofres de segurança**, no âmbito do Projeto Cadeia de Custódia, para doação aos entes federados com vistas ao apoio as Centrais e Unidades de Custódia das Instituições de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - **PRESIDENTE**
- JEYSSE DE SOUZA SOUZA - **MEMBRO**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO - **MEMBRO**
- GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - **MEMBRO**
- DEIVID CASTRO RAPOSO - **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 134371

PORTARIA Nº 003/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de Doação de Bens oriundos de Legado, Extra legado e demais doações realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Art. 2º. A Comissão Permanente de Recebimento será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES MOBILIZADOS - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF

PAULO REYNER CAMARGO MOUSINO - DEL PCAP - **PRESIDENTE**

JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - TEN QOPMA - **MEMBRO**

JOSLAN FAVACHO DA SILVA- SGT QPPMC - **MEMBRO**
NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES - SGT QPCBM- **MEMBRO**

ROSIANE DO MONTE MEIRELES - SGT QPCBM- **MEMBRO**

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES - SGT QPPMC - **MEMBRO**

KARINA BORGES SILVEIRA - CB QPPMC - **MEMBRO**

SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ

JEYSSE DE SOUZA SOUZA - SGT QPPMC - **MEMBRO**

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**

CARLA GIBSON DOS SANTOS - **MEMBRO**

RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO - **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 03 (três) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º. Esta Portaria terá vigência pelo **período de 01 (um) ano**, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2025 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.467 de 08 de agosto de 2025.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 134410

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 79/2025 -NCC/
FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE

SEGURANÇA PÚBLICA -FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos nº 94 a 99/2025 - FUNSEP/SEJUSP, celebrados, respectivamente, com as empresas **Sigmatel Indústria de Equipamentos em Aços Ltda.** - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.937.669/0001-82; **Star Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.252.941/0001-36; **Fonthora Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.095.768/0001-88; **Süd Comércio e Importação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.414.691/0001-91; **Brumo Esportes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.414.411/0001-64; e **Maat Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.143.706/0001-69, todas pessoas jurídicas de direito privado, cujos objetos consistem na **aquisição de equipamentos para atividades físicas**, destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP** e de seus órgãos vinculados, visando à **estruturação de academia de musculação voltada ao treinamento físico dos servidores**, com recursos financeiros oriundos do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato. Designa como **Gestor do Contrato: Kaio Oliveira da Graça**- Matrícula nº 0101349-1-01; **Gestor substituto: Mateus De Carlo Tamiozzo** - Matrícula nº 0409746002; **Fiscal Técnico: Weverton Bacelar Moraes**- Matrícula nº 0997529-201; **Fiscal Técnico Substituto: Valkeline Soeiro Campos Afonso**- Matrícula nº 918768; **Fiscal Administrativo: Rodrigo Jorge Jucá de Araújo**- Matrícula nº 0997708-2-01. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 134425

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 80/2025 -NCC/
FUNSEP**

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 100/2025 - FUNSEP/ SEJUSP, celebrado com a empresa **Busmaster Locadora e Distribuidora de Veículos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.592.941/0001-05**, cujo objeto consiste no fornecimento de **Unidades de Viatura do tipo Micro-ônibus (MO)**, destinadas ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP** e do **Instituto de Ensino em Segurança Pública - IESP/ SEJUSP**, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento, no **Termo de Referência**, na **Ata de Registro de Preços nº 0017/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90017/2025**, bem como na **proposta apresentada pela CONTRATADA** e nos demais documentos que integram o processo de contratação, com execução de recursos financeiros provenientes do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP**, no âmbito do **VPSP - Repasse 2019 (Substituto)**, **Meta 3, Ação 3**, conforme as **Notas de Empenho nº 2025NE00604**, de **31/12/2025**, no valor de **R\$ 771.600,00** (setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), **Plano Orçamentário 2304 - Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP)**, e **Nota de Empenho nº 2025NE00605**, de **31/12/2025**, no valor de **R\$ 771.600,00** (setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais), **Plano Orçamentário 2077 - Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (EVM)**. Ficam designados, no âmbito do **Polícia Militar e Polícia Civil**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato: **Gestor do Contrato: Franco Bruno Santos Feijó**: Matrícula: 679178; **Fiscal Técnico Titular: Nilcio dos Santos Fonseca Junior**: Matrícula nº 9878696. A Comissão de Fiscalização será assessorada pela servidora **Carla Gibson dos Santos**, Matrícula nº 0973316-7-01. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão

vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 134472

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 77/2025 -NCC/
FUNSEP**

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 92/2025 - FUNSEP/ SEJUSP, celebrado com a empresa **Renault do Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.913.443/0001-73**, cujo objeto consiste na **aquisição de veículos refrigerados para transporte de corpos (VRTC), do tipo furgão, caracterizados**, destinados ao atendimento das demandas técnicas da **Polícia Científica do Estado do Amapá**, em conformidade com as diretrizes do **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP**, com a finalidade de apoiar a realização de **perícias**, o **transporte de cadáveres a partir de locais de crime** e demais atividades correlatas à **investigação científica**, custeado com recursos do **FUNSEP/AP**, na **área temática de Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI (ano de repasse: 2023)**, conforme a **Nota de Empenho nº 2025NE00587**, de **19/12/2025**, no valor de **R\$ 1.684.126,25** (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor total do contrato. Ficam designados, no âmbito do **POLITEC**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato: **Gestor do Contrato: Janaina de Almeida Pereira- Perita Criminal**: Matrícula nº 869120; **Fiscal Técnico Titular: Anna Elayse Monteiro Lobato**: Matrícula nº 342811; A Comissão de Fiscalização será assessorada pela servidora **Carla Gibson dos Santos**, Matrícula nº 0973316-7-0. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão

início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 134477

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0105/2025 FUNSEP/ SEJUSP SIGA Nº 00063/FUNSEP/2025 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024-SENASP Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024-SENASP Número automático SIAFE: 25002044. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DESTINADA AO TREINAMENTO FÍSICO DOS SERVIDORES COM RECURSOS DO FUNSEP/ AP, VINCULADA À ÁREA TEMÁTICA: VPSP/MQV, REFERENTE AO ANO DE REPASSE 2019/2022/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00592, de 31/12/25, no valor de R\$ 300.550,00; 2025NE00591, de 31/12/25, no valor de R\$ 197.670,00. O valor total da contratação é de R\$ 498.220,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF): 50.937.669/0001-82. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134413

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025 - FUNSEP/ SEJUSP (ADESÃO)

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0105/2025 FUNSEP/ SEJUSP SIGA Nº 00063/FUNSEP/2025 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024-SENASP Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024-SENASP Número automático SIAFE 25002045. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO

DESTINADA AO TREINAMENTO FÍSICO DOS SERVIDORES COM RECURSOS DO FUNSEP/ AP, VINCULADA À ÁREA TEMÁTICA: VPSP/MQV, REFERENTE AO ANO DE REPASSE 2019/2022/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00594, de 31/12/25, no valor de R\$ 42.966,40; 2025NE00593, de 31/12/25, no valor de R\$ 5.238,38. O valor total da contratação é de R\$ 48.204,78(quarenta e oito mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 05.252.941/0001-36. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134428

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0105/2025 FUNSEP/ SEJUSP SIGA Nº 00063/FUNSEP/2025 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024-SENASP Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024-SENASP Número automático SIAFE: 25002047. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DESTINADA AO TREINAMENTO FÍSICO DOS SERVIDORES COM RECURSOS DO FUNSEP/ AP, VINCULADA À ÁREA TEMÁTICA: VPSP/MQV, REFERENTE AO ANO DE REPASSE 2019/2022/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00595, de 31/12/25, no valor de R\$ 72.115,20; 2025NE00596, de 31/12/25, no valor de R\$ 65.794,00. O valor total da contratação é de R\$ 137.909,20 (cento e trinta e sete mil novecentos e nove reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF): 55.095.768/0001-88. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134439

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0105/2025 FUNSEP/SEJUSP SIGA Nº 00063/FUNSEP/2025 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024-SENASP Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024-SENASP Número automático SIAFE: 25002048. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DESTINADA AO TREINAMENTO FÍSICO DOS SERVIDORES COM RECURSOS DO FUNSEP/AP, VINCULADA À ÁREA TEMÁTICA: VPSP/MQV, REFERENTE AO ANO DE REPASSE 2019/2022/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00597, de 31/12/25, no valor de R\$ 176.880,00; 2025NE00598, de 31/12/25, no valor de R\$ 136.342,00. O valor total da contratação é de R\$ 313.222,00 (trezentos e treze mil duzentos e vinte e dois reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: SUD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Inscrição no CNPJ (MF): 34.414.691/0001-91. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134446

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0105/2025 FUNSEP/SEJUSP SIGA Nº 00063/FUNSEP/2025 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024-SENASP Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024-SENASP Número automático SIAFE: 25002049. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DESTINADA AO TREINAMENTO FÍSICO DOS SERVIDORES COM RECURSOS DO FUNSEP/AP, VINCULADA À ÁREA TEMÁTICA: VPSP/MQV, REFERENTE AO ANO DE REPASSE 2019/2022/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Notas de Empenho 2025NE00599, de 31/12/25, no valor de R\$ 1.166,43; 2025NE00600, de 31/12/25, no valor de R\$ 11.093,13. O valor total da contratação é de R\$ 12.259,56 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134449

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0105/2025 FUNSEP/SEJUSP SIGA Nº 00063/FUNSEP/2025 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024-SENASP Edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2024-SENASP Número automático SIAFE: 25002050. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATIVIDADE FÍSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP) E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DESTINADA AO TREINAMENTO FÍSICO DOS SERVIDORES COM RECURSOS DO FUNSEP/AP, VINCULADA À ÁREA TEMÁTICA: VPSP/MQV, REFERENTE AO ANO DE REPASSE 2019/2022/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00603, de 31/12/25, no valor de R\$ 3.581. O valor total da contratação é de R\$ 3.581,91 (Três mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: MAAT SOLUCOES LTDA, Inscrição no CNPJ 27.143.706/0001-69. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134454

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PRODOC Nº PROCESSO Nº 0023.0279.1896.0106/2025-FUNSEP-SEJUSP SIGA Nº 00060/FUNSEP/2025 Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025 Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 Número automático SIAFE: 25002053. Objeto: Aquisição de Unidades de Viatura do tipo Micro-ônibus (MO), visando atender necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

e ao Instituto de Ensino em Segurança Pública (IESP/SEJUSP), conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA e nos demais documentos que integram o processo de contratação, com execução de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, no âmbito do VPSP - Repasse 2019 (Substituto), Meta 3, Ação 3. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00604, de 31/12/25, no valor de R\$ 771.600,00 e Empenho 2025NE00605, de 31/12/25, no valor de R\$ 771.600,00. O valor total da contratação é de R\$ 1.543.200,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Empresa Contratada: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF: 38.592.941/0001-05. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134470

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025 - FUNSEP/SEJUSP

PROC. SIGA nº 00013/PCA/2025 PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0100/2025/2025 -FUNSEP Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025-SENASP Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - SENASP SIAFE AUTOMÁTICO: 25002025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS REFRIGERADOS PARA TRANSPORTE DE CORPOS (VRTC), TIPO FURGÃO, CARACTERIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM CONFORMIDADE COM O FUNSEP, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS, TRANSPORTE DE CADÁVERES DE LOCAL DE CRIME E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, custeada com recursos do FUNSEP/AP, Área temática redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI (ano de repasse: 2023). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 0046 Fonte- 0.713, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Nota de Empenho Nº 2025NE00587, de 19/12/25, valor R\$ 1.684.126,25). O valor total da contratação é de R\$ 1.684.126,25 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual. Empresa Contratada: RENAULT DO BRASIL LTDA, inscrita

no CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 134476

Secretaria de Turismo

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 019/2024 - SETUR

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.371, de 08 de maio de 2025, e considerando o Contrato nº 019/2024 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA, publicado no DOE nº 8.304, em 06 de dezembro de 2024, torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material constante na Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal.

ONDE SE LÊ:

“O presente contrato encontra-se respaldo nos art. 37, inciso XXI, da CF/1988 e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.”

LEIA-SE:

“O presente contrato encontra-se respaldo nas disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”

MACAPÁ-AP, 08 de janeiro de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Protocolo 134466

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2283.1825/2025 GAB - SEAS

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar

de fatos noticiados em expediente administrativo regularmente instaurado no âmbito desta Secretaria;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159 e seguintes da Lei nº 0066/1993, bem como o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 3.868/2021, que disciplinam a sindicância investigativa como procedimento preliminar de caráter não punitivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, de natureza preliminar e caráter sigiloso, com a finalidade de apurar fatos noticiados em processo administrativo específico, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:

- I - **LUCAS DE SOUSA BRONI** - Assistente Administrativo - matrícula nº 0969891-4-01, Presidente;
II - **THAYNA DA COSTA ARAUJO** - Assistente Administrativo - matrícula nº 0970013-7-01, Secretária;
III - **LEONARDO SILVA DE FREITAS** - Assistente Administrativo - matrícula nº 1132644, Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente o **sigilo das informações**, o tratamento adequado de **dados pessoais e dados sensíveis**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando-se a dignidade, o devido processo legal e os direitos fundamentais das partes envolvidas.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar **Relatório Final circunstanciado** à autoridade instauradora, manifestando-se conclusivamente quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade, com sugestão fundamentada de arquivamento ou de adoção de outras providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 30/12/2025.

Macapá - AP, 07 de janeiro de 2026.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 134267

PORTARIA Nº 007/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0004/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e **Edilson Duarte Pinheiro Junior**, Assistente Social - PLVM, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **07 a 11 de janeiro de 2026**, com o objetivo de participar da entrega mensal da Cota de combustível do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM, as comunidades das aldeias localizadas na Br 156, área terrestre do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de janeiro de 2026.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 134270

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 003/2026 - GAB/SEJUV**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840, de 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.908, de 13 de abril de 2024, que regulamenta o Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.176, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV e a designa como responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.312, de 18 de setembro de 2025, que nomeou Manoel Carvalho Mota para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem, no âmbito da Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas Públicas para a Juventude desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Carvalho Mota para exercer as atribuições do cargo de Assessor Técnico Nível I - Apoio Local Amapá Jovem no Município de Mazagão/AP, ficando, no mesmo ato, designado como Coordenador Municipal do Programa Amapá Jovem no referido município.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos retroativos à data da nomeação do servidor, ocorrida em 18 de setembro de 2025, conforme Decreto Estadual nº 8.312/2025;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 134473

ERRATA Nº 001/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.840, de 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a retificação da Portaria nº 200/2026 - GAB/SEJUV, Protocolo nº 134083, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Seção 2, nº 8.569, de 06 de janeiro de 2026, página 101, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- "PORTARIA Nº 200/2026 - GAB/SEJUV"
- "Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025"

LEIA-SE:

- "PORTARIA Nº 001/2026 - GAB/SEJUV"
- "Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 134437

ERRATA Nº 002/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.840, de 25 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a retificação da Portaria nº 201/2026 - GAB/SEJUV, Protocolo nº 134085, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Seção 2, nº 8.569, de 06 de janeiro de 2026, página 101, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

- "PORTARIA Nº 201/2026 - GAB/SEJUV"
- "Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025"

LEIA-SE:

- "PORTARIA Nº 002/2026 - GAB/SEJUV"
- "Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026"

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 134441

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 009/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 10945 de 31 de dezembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1114.0005/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição da servidora VANESSA PINTO DE MACÊDO MARTINS, Gerente Geral de Articulação Institucional/GABINETE, matrícula nº 0970885-5-04, para responder a cumulativamente pela Chefia de GABINETE, na ausência da titular IARA NATUREZA ARAÚJO PESSOA, matrícula nº 1003103-0-01, que estará de férias regulamentares, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 10945/2025-GEA

Protocolo 134445

PORTARIA Nº 010/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 10945 de 31 de dezembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1114.0006/2026 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração nas férias regulamentares da servidora **DANIELE DA COSTA MONTEIRO**, Chefe do Núcleo de Logística Empresarial-NULOG/DDSR, matrícula nº 0977835-7-01, programadas para o período 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Portaria nº 0205/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.563 de 26 de dezembro de 2025, para usufruto em (02) dois períodos:

- 1º - Período de 05 a 19/01/2026;
2º - Período de 17 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 10945/2025-GEA

Protocolo 134448

PORTARIA Nº 011/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 10945 de 31 de dezembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0010/2026 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição da servidora INARA PADILHA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Estudos Socioeconômicos - NUPE/DAI, matrícula nº 0972890-2-01, para responder a cumulativamente pela Assessora Técnica Nível II - ASS-II-DAI, na ausência da titular que se encontra de férias, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 10945/2025-GEA

Protocolo 134452

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 006/2026-ESAP/AP,
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 10262, de 15 de dezembro de 2025 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

CONSIDERANDO a decisão normativa **Nº 029/2025 - TCE/ AP** e nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº. 01, de 20 de setembro de 2017, Instrução que estabelece as normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal Processos de Contas de Gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão do exercício **2025** da Escola de Saberes Públicos do Amapá (**ESAP**) composta pelos (as) seguintes membros:

Presidente: Rebecca Silva Costa - Assessoria de Desenvolvimento Institucional - (ADINS/ESAP);

Membro: Tabita Luz Dos Santos Trindade - (NPC/ESAP);

Membro: Neurizete De Oliveira Nascimento - (GAB/ESAP);

Membro: Andreia Pinheiro de Carvalho - (CPAI/ESAP);

Membro: Helena Lucia Portugal Correa - Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento - (CAD/ESAP);

Membro: Helizangela Carmo de Lima - Chefe de Gabinete - (GAB/ESAP);

Membro: Elissandro Lopes de Araújo - Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital - (CIAD/ESAP);

Membro: Félix Vasconcelos Façanha Júnior - Unidade de Contabilidade (UC/CAF/ESAP);

Membro: Jonihson Moraes Dias- Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS/ESAP);

Membro: Priscila Teixeira de Souza - Assessoria Jurídica (ASSEJUR/ESAP);

Membro: Regilene de Andrade Viana Barros - Coordenador Administrativo Financeiro - (CAF/ESAP).

Art. 2º. Fica estabelecido que caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes para a conclusão do Relatório de Gestão 2025.

Art. 3º. A Presidente realizará comunicados oficiais internos, que serão encaminhados para os setores de cada membro, solicitando a participação em reuniões e/ou para disponibilizar/repassar informações referentes ao Relatório de Gestão **2025**.

Art. 4º. Fica determinado que os membros citados no artigo 1º, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias a serem disponibilizadas no Relatório de Gestão, e oferecerão à Presidente da Comissão todo suporte quanto aos meios, recursos e a colaboração indispensável para o fiel cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026.

Helizangela Carmo de Lima
Presidente da ESAP, em exercício
Decreto nº 10262/2025 - GEA

Protocolo 134443

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 537 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004331202572 - EPAD/CGU/COR, entrará de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROGERIO SOUSA LIMA, Policial penal, matrícula nº 0972839-2-01**, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 134463

PORTARIA Nº. 538 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que a servidora **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº 0115030-8-01, membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004326202560 - EPAD/CGU/COR, entrará de férias a partir do dia 02 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ROGERIO SOUSA LIMA, Policial penal, matrícula nº 0972839-2-01**, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para integrar, em substituição à servidora mencionada, a Comissão do referido processo.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão

poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 134465

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 001/2024-IAPEN.
(PRODOC 0009. 0243.0607.0004/2025-GECON/IAPEN)**

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, doravante denominado. **CONTRATADA:** Empresa U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.438.042/0001-10, representada pelo seu representante legal, senhor Marcelo de Almeida.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, o presente TermodeAditivoaoContratonº.001/2024-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 22/02/2025 até 21/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde aos valores da tabela abaixo: R\$ 5.888.640,00.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente do IAPEN e Parecer Jurídico do IAPEN, exarados no PROCESSO ADITIVO Nº 0009.0243.0607.0004/2025-GECON/IAPEN e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA- DE RESSALVA.

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear futuro reajuste/reequilíbrio/repactuação contratual, conforme legislação. Bem como fica resguardada a eventual análise dos referidos requerimentos, os quais serão aplicados oportunamente por meio de Apostilamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Presidente do IAPEN.
Dec.5.848/2025

Protocolo 134356

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº 0009/2026- DETRAN/AP,
08 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0143/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/0777.**

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/02/2026 e término em 01/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

**PORTARIA N° 0011/2026 - DETRAN/AP,
08 DE JANEIRO DE 2026.**

Protocolo 134415

**PORTARIA N° 0010/2026 - DETRAN/AP,
08 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0006/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR NUBIA CRISTINA PELAES DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10º/02085**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/02/2026 e término em 05/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 134417

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0643.3174.0001/2026.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR GABRIEL CHAVES CHAVES, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM n° **3463** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN n° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	08:30h às 13h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 07/01/2026 e término em 07/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 134420

**PORTARIA N° 0012/2026 - DETRAN/AP,
08 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0005/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR CARLOS LUIZ GONÇALVES DE ANDRADE, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/04962**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 134423

PORTARIA Nº 0013/2026 - GAB/DETRAN/AP

Dispõe sobre os valores dos serviços prestados por entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, pelos serviços delegados e regulados prestados aos usuários.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e suas alterações, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia, dotando-a de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), em especial os arts. 1º, 12, 13, 14, 19, 147 e 156, que atribuem aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal competências para a fiscalização, o licenciamento, o registro de veículos, a habilitação de condutores e a cobrança de preços pelos serviços prestados;

CONSIDERANDO a PORTARIA SENATRAN Nº 927, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o teto do preço público devido pelos serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, de que trata o artigo 147, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso III do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), que trata da contratação e do credenciamento para a prestação de serviços ao público por entes ou pessoas jurídicas de direito privado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, fiscalização e controle dos serviços delegados a terceiros, por meio de credenciamento, para assegurar a qualidade, a regularidade, a eficiência e o interesse público na prestação desses serviços;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da razoabilidade, consagrados no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros econômicos justos e transparentes para a remuneração dos serviços prestados pelos agentes credenciados, evitando abusos e assegurando condições de acessibilidade aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam consignados os valores dos honorários e preços públicos a serem cobrados dos usuários pelos serviços delegados e regulados prestados por pessoas físicas ou jurídicas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP), conforme discriminado na tabela abaixo.

§ 1º Os valores aplicam-se conforme a condição de cada serviço, sendo:

I - Valores fixos: aqueles que deverão ser cobrados rigorosamente no montante estabelecido na tabela;

II - Valores máximos: constituem o teto financeiro para a cobrança, sendo permitida a aplicação de valores inferiores, vedando-se terminantemente qualquer cobrança excedente ao teto.

§ 2º A cobrança de valores superiores aos aqui estabelecidos, na forma do caput e do § 1º, sujeitará o agente credenciado às sanções administrativas previstas no respectivo termo de credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CONDIÇÃO	PREÇO
Despachante	Serviços de veículos	Valor máximo	1.200,00
	Serviços de habilitação	Valor máximo	350,00
Estampadora de Placas de Identificação Veicular	Par de placas	Valor máximo	250,00
Peritos Médicos e Psicólogos do Trânsito	Exame Médico	Valor fixo	90,00
	Exame Psicológico	Valor fixo	90,00
Registradores	Registro Eletrônico de Contrato de Financiamento	Valor fixo	150,00
Serviços de Guinchamento, Remoção e Depósito	Remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito (até 25 km da base)	Valor fixo	100,00
	Remoção de reboque ou "Side-Car" para o depósito (até 25 km da base)	Valor fixo	100,00
	Remoção de automóvel ou camioneta para o depósito (até 25 km da base)	Valor fixo	220,00
	Remoção de caminhonete ou utilitário para o depósito (até 25 km da base)	Valor fixo	320,00
	Remoção de caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem para o depósito (até 25 km da base)	Valor fixo	1.200,00
	Remoção de semirreboque, trailer, moto-casa ou motorhome para o depósito (até 25 km da base)	Valor fixo	1.200,00
	Remoção de qualquer veículo para o depósito a partir de 25 km da base por km excedente	Valor fixo	6,00
	Diária em depósito de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo	Valor fixo	20,00
	Diária em depósito de automóvel ou camioneta	Valor fixo	45,00
	Diária em depósito de caminhonete ou utilitário	Valor fixo	55,00
	Diária em depósito de caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem	Valor fixo	82,00
Empresa Credenciada de Vistoria	Diária em depósito de semirreboque, trailer, moto-casa ou motorhome	Valor fixo	75,00
	Vistoria - motocicleta, ciclomotor, motoneta, triciclo ou quadriciclo	Valor máximo	100,00
	Vistoria - automóvel ou camioneta	Valor máximo	130,00
	Vistoria - caminhonete ou utilitário	Valor máximo	150,00
Curso de Formação de Condutores	Vistoria - caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, reboque, semirreboque, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem	Valor máximo	220,00
	Hora/Aula - Teórica	Valor máximo	35,00
Serviços de avaliação	Hora/Aula - Prática	Valor máximo	120,00
	Veículo para Exame Prático com sistema de monitoramento e telemetria (por exame)	Valor máximo	180,00
Serviços de Monitoramento	Exame Teórico Eletrônico Monitorado no CFC (por exame)	Valor máximo	100,00
	Monitoramento de Curso Prático	Valor Fixo	35,00

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2026.

EDVALDO LIMA MAFRA - CEL QOEM/PM
Diretor Presidente DETRAN/AP

Protocolo 134427

**PORTARIA Nº 0014/2026 - DETRAN/AP,
08 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº

487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0009/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR KARINE ALMEIDA SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/02269**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga

a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2026 e término em 01/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 134433

PORTARIA Nº 0015/2026 - DETRAN/AP, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.514.896/0001-15, atende às exigências contidas na

Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0643.2804.0168/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR a empresa **THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.514.896/0001-15, com endereço **RUA GENERAL BERTOLDO KLINGER, Nº 69, 89, 111, 131 FUNDOS , VILA PAULICEIA, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09.688-000**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente Credenciamento terá vigência do dia 08/01/2026 a 08/01/2028.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 134434

PORTARIA Nº 0016/2026 - DETRAN/AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas

alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0001/2026.

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR DEMIAN ROMULO ANDRADE ATHANAZIO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **0852** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a sexta-feira	08:30h às 12:30h - 14:30h às 18:30h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 08/01/2026 e término em 08/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 134435

COMUNICADO Nº. 012/2026 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº **918/2022** - **CONTRAN, Art. 14**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV5908	SE00085944	10.000.0515/2025	INDEFERIDO
SAL8C46	SE00077226	10.000.0694/2025	INDEFERIDO
NES3D13	SE00091553	10.000.0606/2025	INDEFERIDO
TGO7E27	SE0008978	10.000.0556/2025	INDEFERIDO
TGO3F38	SE00086914	10.000.0454/2025	INDEFERIDO
QLT3A43	SE00077123	10.000.0556/2025	INDEFERIDO
NEY9F07	SE00082023	10.000.0541/2025	INDEFERIDO
QLQ1785	SE00087299	10.000.0442/2025	INDEFERIDO
NEI5008	SE00089199	10.000.0560/2025	INDEFERIDO
NFZ1H29	SE00074071	10.000.0259/2025	INDEFERIDO
QLS3F88	SE00074927	10.000.0252/2025	INDEFERIDO
LWO4811	SE00064866	10.000.0263/2025	INDEFERIDO
NEP9086	SE00079697	10.000.0254/2025	INDEFERIDO
SAM2B96	SE00087315	10.000.0382/2025	INDEFERIDO
SAL9D44	SE00075834	10.000.0343/2025	INDEFERIDO

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 134438

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 003/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.6942.0001/2026/ASSESSORIA UGCC II/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 030/2025: Fornecedor: **NEXT MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **32.582.556/0001-20**. Objeto: Aquisição de materiais médicos e de proteção individual para atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Fiscal Titular: **CARLOS EDUARDO XAVIER**
Fiscal Suplente: **DANIELA FERNANDA DA SILVA**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 08 de Janeiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 134483

PORTARIA Nº 004/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0647/2025 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição exercida pelo servidor, **ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO, que respondeu pela UNIDADE LOCAL SANIDADE AGROPECUÁRIA - MACAPÁ, durante a ausência da titular, **ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE**, Chefe da ULSA-MACAPÁ, Código FGS-1, que entrou em usufruto de férias regulamentares no período de 12 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 134486

PORTARIA Nº 005/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.6942.0001/2026/ASSESSORIA UGCC II/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. **Contrato Nº 030/2025:** Fornecedor: **ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 66.453.879/0001-35. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais médicos e de proteção individual para atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Fiscal Titular: **DANIELA FERNANDA DA SILVA**
Fiscal Suplente: **CARLOS EDUARDO XAVIER**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 08 de Janeiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 134492

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 003/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP considerando a solicitação contida no Prodoc n.º 300201.0077.2183.0001/2026 DAF - HEMOAP

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora **JOSIANE ANDRADE DA SILVA**, Assistente Administrativo, para responder cumulativamente pela Chefia do Departamento de Administração Financeira/DAF, no período de 16/01/2026 a 30/01/2026, durante as férias da titular, **MARGARETH DOS SANTOS PAIVA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 16/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 8 de janeiro de 2026

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 134370

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 002/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0563.0054/2025-NOT-IEPA de 23 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, **PRISCYLA ARAÚJO ESQUERDO**, Gerente Geral do Projeto "Núcleo de Ordenamento Territorial", **Código CDS-2** para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Gerente do Núcleo de Ordenamento Territorial, **Código FGS-2**, durante o impedimento do titular, **ARISTOTELES VIANA FERNANDES** para usufruto de férias regulamentares no período de 01 a 30/01/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Janeiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 134442

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 001/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0949/2025 GAB - RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) Designar os servidores para **compor a EQUIPE do COMITÊ GESTOR do PAA - CGPAA/RURAP ano de 2026:**

COORDENADOR: ALACID OLIVEIRA MIRANDA-Técnico em Extensão Rural/Agropecuária;
SUPLENTE: RUI CELSO COELHO PANTOJA- Assessor de Desenvolvimento Técnico Científico;

AUXILIARES:

- 1. MÔNICA DE SOUZA GALVÃO** - Extensionista Social/ Pedagogia;
- 2. NAZARÉ DE FÁTIMA GUIMARÃES MARECO** - Agente Administrativo;
- 3. MARILENE VILHENA DOS SANTOS** - Técnica em Extensão Rural/Agropecuário;
- 4. ALEXSSANDRA DE ABREU AMORAS** - Assessora Técnica- Nível I.

Art. 2º) Tornar sem efeito toda e qualquer Portaria como o mesmo teor, publicada anteriormente

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de janeiro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 134471

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1215/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0080/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 109/2025, emitido pela

Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIS MARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 0116689-1-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, progressão funcional, nos seguintes termos:

I - Progressão da Classe B - Padrão II para Classe B - Padrão III, referente ao interstício de 02/01/2022 a 01/07/2023, com efeitos financeiros a partir de **02 de julho de 2023**;

II - Progressão da Classe B - Padrão III para Classe B - Padrão IV, referente ao interstício de 02/07/2023 a 01/01/2025, com efeitos financeiros a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134271

PORTARIA Nº 1216/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1193.0070/2025 DIPLAN - UEAP, de 3 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 161/2024-UEAP, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.128, de 25 de março de 2024, que designa Gerentes de Ações e Programas da Universidade do Estado do Amapá junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GE, bem como sua alteração posterior, em especial a Portaria nº 890/2025-UEAP, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Nayara Sá Cavalcante**

INCLUIR:

- **Rafaela Lima Siqueira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134272

PORTARIA Nº 1217/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1187.0117/2025 PROPESP - UEAP, de 9 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração da Política Institucional de Inovação da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com o objetivo de promover ações coordenadas para a aplicação dos instrumentos de incentivo à inovação, alinhando-se, quando cabível, à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como às políticas estaduais e regionais de desenvolvimento industrial e tecnológico.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **João Antônio Pessoa da Silva;**
- **Monize Martins da Silva;**
- **Marcelo Silva Andrade;**
- **Jorge José Pereira Duarte;**
- **Juliana Alves Lima Porto.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134273

PORTARIA Nº 1218/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1187.0117/2025 PROPESP - UEAP, de 9 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração da Resolução do regime interno de apoio, acompanhamento e governança de startups vinculadas,

direta ou indiretamente, à Universidade do Estado do Amapá (UEAP), definindo critérios, direitos, deveres, estrutura institucional e mecanismos de incentivo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **João Antônio Pessoa da Silva;**
- **Monize Martins da Silva;**
- **Marcelo Silva Andrade;**
- **Jorge José Pereira Duarte;**
- **Juliana Alves Lima Porto.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134274

PORTARIA Nº 1219/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1187.0117/2025 PROPESP - UEAP, de 9 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração das Normas para o Funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com vistas a promover o fortalecimento e a consolidação de empresas em seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de capital humano, bem como facilitar o acesso das empresas incubadas às inovações tecnológicas e gerenciais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **João Antônio Pessoa da Silva;**
- **Monize Martins da Silva;**
- **Marcelo Silva Andrade;**
- **Jorge José Pereira Duarte;**
- **Juliana Alves Lima Porto.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134275

PORTARIA Nº 1220/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1187.0117/2025 PROPESP - UEAP, de 9 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a finalidade de promover a proteção adequada às invenções geradas no âmbito da UEAP, bem como o desenvolvimento de políticas de incentivo à cultura da inovação.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **João Antônio Pessoa da Silva;**
- **Monize Martins da Silva;**
- **Marcelo Silva Andrade;**
- **Jorge José Pereira Duarte;**
- **Juliana Alves Lima Porto.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134276

PORTARIA Nº 1221/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1232.0062/2025 COLICINA - UEAP, de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 83/2024-UEAP, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.103, de 15 de fevereiro de 2024, que designa Comissão, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo estudo de viabilidade e elaboração de uma proposta de criação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais - Habilitação em Biologia - em regime intervalar, no Campus Território dos Lagos, sob a presidência do primeiro:”

LEIA-SE:

“Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo estudo de viabilidade e elaboração de proposta de criação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Biologia, em caráter modular, no Campus Território dos Lagos.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134277

PORTARIA Nº 1222/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0617/2025 GAB - UEAP, de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Everton Fernando Silva de Deus**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0116691-3-01, para exercer suas atividades funcionais junto à Unidade de Finanças - UF/PROPLAD, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134278

PORTARIA Nº 1223/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1220.0101/2025-UI/UEAP, de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até o município de Amapá-AP,

com a finalidade de buscar veículo tipo pick-up, **com saída e retorno no dia 15 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 134279

PORTARIA Nº 1224/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1604.0030/2025 PARFOR - UEAP, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 394/2025-UEAP, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.406, de 9 de maio de 2025, que institui a comissão responsável pela organização de processos de aquisição de materiais e serviços para o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Jonilson Vilhena Martins
- Pedro Simon Gonçalves Araújo
- Maria Theles Silva Fernandes

INCLUIR:

- Orlando Silva Junior
- Cleuson Ramon Mendes Monteiro
- Rosivani Silva de Almeida
- Keila Mira Rabelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 134280

PORTARIA Nº 1225/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.6553.0005/2025 CPPG - UEAP, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável pela revisão da Resolução nº 174/2017 - CONSU/UEAP, com vistas à sua atualização e adequação às normas vigentes e às necessidades institucionais, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Monize Martins da Silva
- Leonardo César de Moraes Teixeira
- Mailson Batista de Vilhena
- Mirian Monteiro Kussumi
- Leandro Guimarães Ferreira
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino
- Ana Karoliny Freitas de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 134281

PORTARIA Nº 1226/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1239.0077/2025 COLIMU - UEAP, de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Professor **Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena** para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Licenciatura em Música (COLIMU) da Universidade do Estado do Amapá, em virtude da licença-maternidade da Coordenadora titular, Mayara Patricia de Souza Freitas, **no período de fevereiro a julho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 134282

PORTARIA Nº 1227/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o disposto no Ofício nº 250202.0077.1291.0079/2025 COENAGRO - UEAP, de 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Marlene Evangelista Vieira**, da sede de suas atribuições no município de Amapá/AP até o município de Porto Grande/AP, para realização de aula prática de campo das disciplinas “Gênese, Morfologia e Classificação do Solo” e “Melhoramento Vegetal e Sistemas Agroflorestais”, com a turma 24.1, do Curso de Engenharia Agrônômica, **no período de 26 a 27 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134283

PORTARIA Nº 1228/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1233.0150/2025 COENFLO - UEAP, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável pela construção da proposta de criação do novo curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado em Ciências Florestais, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Jadson Coelho de Abreu**
- **Perseu da Silva Aparício;**
- **Matheus Cordazzo Dias;**
- **Carla Priscilla Távora Cabral;**
- **Carla Samara Campelo de Sousa;**
- **Mário Vanoli Scatolino;**
- **Breno Marques da Silva e Silva;**
- **Fernando Galvão Rabelo;**
- **Mariana Martins Medeiros de Santana.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134284

PORTARIA Nº 1230/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1604.0031/2025 PARFOR - UEAP, de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Michelle Araújo de Oliveira** para exercer a função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - AUTORIZAR a referida docente a tramitar, por meio do Prodoc, os documentos inerentes ao curso, bem como a recepcionar, analisar e atender às demandas relacionadas à coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134286

PORTARIA Nº 1231/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1239.0079/2025 COLIMU - UEAP, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão responsável pela elaboração e encaminhamento de requerimentos ao Gabinete e ao Comitê de Graduação, referentes aos equipamentos e às demandas necessárias ao Curso de Licenciatura em Música, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena**
- **Ismael Lima do Nascimento**
- **José Miguel de Souza Cyrillo**
- **Vitória da Silva Leite - Representante discente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134287

PORTARIA Nº 1232/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1239.0079/2025 COLIMU - UEAP, de 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão destinada à revisão dos documentos das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Música (COLIMU) da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em razão da necessidade de atualização e adequação dos referidos documentos, composta pelos seguintes docentes, sob a presidência da primeira:

- **Susana Castro Gil;**
- **Maira Ana Kandler;**
- **Caio Marques Pinto de Souza.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134288

PORTARIA Nº 1233/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1240.0050/2025 COLIPE - UEAP, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Michelle Karoline Pereira Pantoja**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, para participar da Oficina Angoff - Definição de Padrões de Nível de Desempenho (PLD), promovida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira (Inep), com o objetivo de contribuir como docente especialista na definição dos padrões de desempenho das avaliações do Enade Licenciaturas/ Prova Nacional Docente (PND), **no período de 24 a 26 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134289

PORTARIA Nº 1234/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO nº 250202.0077.1240.0050/2025 COLIPE - UEAP, de 11 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Michelle Karoline Pereira Pantoja**, da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, para participar e apresentar trabalho no "XVII Seminário Nacional de Políticas Educacionais e Currículo" e "VI Seminário Internacional de Políticas Públicas Educacionais, Cultura e Formação de Professores", no período de 03 a 07 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134290

PORTARIA Nº 1235/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0197.1202.0025/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando Despacho nº 142/2025 - PROJUR/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 101 da Lei nº

0066/1993, 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor Fernando Bruno Martins Nunes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Doutor, matrícula nº 0963539-4-01, lotado na Reitoria/PROGRAD/DAE - Divisão de Apoio ao Ensino - Colegiado de Licenciatura em Matemática, **no período de 06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134296

PORTARIA Nº 1236/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **João Pedro Corrêa Tavares**, matrícula nº 0967646-5-01, para desenvolver suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134373

PORTARIA Nº 1238/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Decreto Nº 9953, de 01 de dezembro de 2025, que estabelece calendário para o Recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE horário de expediente especial para as atividades administrativas, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 (recesso), das 08h às 14h.**

Art. 2º - Ficam excetuadas as atividades dos setores de Audiovisual e de atendimento, conforme as deliberações das respectivas chefias, de acordo com as necessidades e diretrizes operacionais estabelecidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025.

Prof.^o Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134375

PORTARIA Nº 1240/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0630/2025 GAB - UEAP, de 22 de dezembro de 2025.

Considerando a relevância social, acadêmica e institucional do Curso de Psicologia para o Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela realização de Estudo de Viabilidade para a implantação do Curso de Psicologia na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz (UEAP)**
- **Ana Karoliny Freitas de Oliveira (UEAP)**
- **Vinicius Caxias de Sousa Machado Alves (UEAP)**
- **Elson Cleber Barbosa Costa (UEAP)**
- **Marlene Aparecida de Almeida Simão (UEAP)**
- **Adryana de Souza Sales (CRP/10)**
- **Nazir Rachid Filho (CRP/10)**
- **Fernanda Teixeira Neta (CRP/10)**
- **Adriana Barbosa Ribeiro (CRP/10)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134378

PORTARIA Nº 1241/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1604.0031/2025 PARFOR - UEAP, de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gerson Francisco de Arruda Júnior** para exercer a função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE, no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - AUTORIZAR o referido docente, bem como a Coordenação-Geral, a acessar, em modo de visualização, o respectivo PRODOC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134379

PORTARIA Nº 1242/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0097/2025 COENAGRO - UEAP, de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede de suas atribuições no município de Amapá-AP para o município de Macapá-AP, com a finalidade de participar de reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, **no período de 02 a 05 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, ao município de Amapá-AP, para exercer a função de condutor do veículo oficial designado para o transporte do servidor mencionado no Art. 1º, **nos dias 02 e 05 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134381

PORTARIA Nº 1243/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Decreto nº 9.953, de 1º de dezembro de 2025, que estabelece calendário para o Recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 1238/2025 - UEAP, para **INCLUIR** o **Art. 3º**, com a seguinte redação: "**Art. 3º DETERMINAR** que não haverá expediente administrativo nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2025**, em virtude das festividades alusivas ao final de ano."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da PORTARIA Nº 1238/2025- UEAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 22 de dezembro de 2025.

Prof.º Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134383

PORTARIA Nº 1244/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0025/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 19 de novembro de 2025.

Considerando o Parecer nº 124/2025 - CPTEC/2025, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 395/2025-PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia - Nível Superior, Classe A, Padrão I**, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de **Mestrado.**

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IZAIAS LOUREIRO TAVARES	1009365-6-01	19/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2025.

Prof.º Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134384

PORTARIA Nº 1245/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0024/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de novembro de 2025.

Considerando o Parecer nº 123/2025 - CPTEC/2025, emitido pela Comissão

Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 393/2025-PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista em Comunicação - Designer**, Nível Superior, Macapá/AP, Classe A, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAULIAN VICTOR CANTUÁRIA FARIAS	0990750-5-01	13/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2025.

Prof.º Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134386

PORTARIA Nº 1246/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2026.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1200.0031/2025 SEFOPA - UEAP, de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de janeiro de 2026, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INICIO	FIM
01	0990812-9-01	AILTON MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS	02/01/2026	16/01/2026
02	19995-06-01	ALEXMAR COSTA PACHECO	02/01/2026	31/01/2026
03	0117009-0-01	ALEX NERY MORAIS	30/01/2026	13/02/2026
04	0990822-6-01	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO MARTINS PENHA	05/01/2026	19/01/2026
05	0116646-8-01	ANA PAULA NUNES DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
06	0116728-6-01	ANDERLAN FERREIRA MONTEIRO	19/01/2026	02/02/2026
07	0116690-5-01	ANDERSON DO NASCIMENTO LOBATO	26/01/2026	09/02/2026
08	0116659-0-01	ANDRE RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	05/01/2026	19/01/2026
09	0107828-3-02	ARNELY FERREIRA PIRES SCHULZ	05/01/2026	03/02/2026
10	0990837-4-01	AUGUSTO FADANELLI DE SOUSA	30/01/2026	13/02/2026
11	0122717-3-01	BERTONI UCHOA DA SILVA	02/01/2026	16/01/2026
12	0113274-1-02	CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES	02/01/2026	16/01/2026
13	0990839-0-01	CELINO NOBRE PALMERIM	05/01/2026	03/02/2026
14	0990864-1-01	CLEBER WILLIAM SILVA COUTO	05/01/2026	19/01/2026
15	0116729-4-01	CRISCIANE RODRIGUES BATISTA	05/01/2026	19/01/2026
16	0990890-0-01	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	05/01/2026	19/01/2026
17	0117458-4-01	DIEGO DINIZ DA ROCHA	02/01/2026	31/01/2026
18	0117020-1-01	DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS	05/01/2026	19/01/2026
19	0992305-5-01	EDELSON DOS SANTOS MELO	28/01/2026	11/02/2026
20	0990806-4-01	EDIMARA MOREIRA BRAGA	19/01/2026	17/02/2026
21	0117021-0-01	EDINELMA PANTOJA VAZ ASSIS	05/01/2026	19/01/2026
22	0107271-4-01	ELENILZE FIGUEIREDO BATISTA	12/01/2026	26/01/2026
23	0117657-9-01	ELSON CLEBER BARBOSA COSTA	05/01/2026	19/01/2026
24	0990811-0-01	EMANUEL MACHADO BRANDAO	05/01/2026	19/01/2026

25	0120106-9-01	ENDRILL DOS SANTOS DA PONTE	05/01/2026	19/01/2026
26	0120082-8-01	ESTER PAULITSCH TRINDADE	05/01/2026	19/01/2026
27	0994307-2-01	FERNANDA NEVES FERREIRA	05/01/2026	03/02/2026
28	0990813-7-01	FLAVIA VIDEIRA BORGES	05/01/2026	19/01/2026
29	0032362-4-01	FRANCELY DA SILVA NASCIMENTO	02/01/2026	31/01/2026
30	0116672-7-01	FRANCISCO GEAN FREITAS DO NASCIMENTO	05/01/2026	03/02/2026
31	0117014-7-01	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	30/01/2026	13/02/2026
32	0992254-7-01	GEOVANI BARROS PINTO	20/01/2026	03/02/2026
33	0990818-8-01	GILCENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO	05/01/2026	19/01/2026
34	0994316-1-01	GISELE CUSTODIO DE SOUZA	12/01/2026	26/01/2026
35	0116179-2-02	GRASIELE BARROS COSTA	05/01/2026	19/01/2026
37	0967282-6-01	IRINEU DE ANDRADE BARLETA	30/01/2026	13/02/2026
38	0116671-9-01	ITALO WEYDER TELES MARINHO	19/01/2026	02/02/2026
39	0990845-5-01	IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/2026	31/01/2026
40	0117661-7-01	JAMILY GABRIELLE DA CONCEICAO FREITAS	05/01/2026	19/01/2026
41	0990834-0-01	JANNAINA DA COSTA FREITAS LOUREIRO	30/01/2026	13/02/2026
42	0990719-0-01	JESSICA THAIS LIMA DOS SANTOS	26/01/2026	09/02/2026
43	0990836-6-01	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	26/01/2026	09/02/2026
44	0116661-1-01	JODSON CARDOSO DE ALMEIDA	15/01/2026	13/02/2026
45	0990720-3-01	JOELSON LOBATO OLIVEIRA	05/01/2026	03/02/2026
46	0967284-2-02	JOHNNY WILLIAM FERREIRA LOBO	19/01/2026	02/02/2026
47	0116679-4-01	JORGE VALDO DA CONCEICAO J. ALCANTARA	05/01/2026	19/01/2026
48	0116665-4-01	JORRINEI PEREIRA SERRA	05/01/2026	19/01/2026
49	0967286-9-01	JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	30/01/2026	13/02/2026
50	0116710-3-01	JOSE RIVANILDO DA SILVA RIBEIRO	05/01/2026	19/01/2026
51	0990843-9-01	JULIANA ALVES LIMA PORTO	30/01/2026	13/02/2026
52	0992219-9-01	JULIELSON MONTEIRO DE SANTANA	05/01/2026	19/01/2026
53	0117253-0-01	LARILSON RODRIGUES DE LIMA	30/01/2026	13/02/2026
54	0967002-5-01	LEANDRO PEREIRA BENTES	05/01/2026	03/02/2026
55	0116695-6-01	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA	05/01/2026	03/02/2026
56	0116688-3-01	LEIDY PASSOS DA SILVA	05/01/2026	19/01/2026
57	0091159-3-02	LEONILDE CANUTO VIANA	06/01/2026	20/01/2026
58	0122732-7-01	LUCAS RAMOS CABRAL	05/01/2026	03/02/2026
59	0120078-0-01	LUIZ ALBERTO FURTADO DA SILVA	05/01/2026	19/01/2026
60	0990840-4-01	MANUELA DA SILVA ARAUJO	16/01/2026	30/01/2026
61	0990842-0-01	MANUELA MONTEIRO LIMA	30/01/2026	13/02/2026
62	0116857-6-01	MARCELO SILVA ANDRADE	05/01/2026	03/02/2026

63	0116673-5-01	MARCUS VINICIUS CASTRO FIGUEIRA	02/01/2026	31/01/2026
64	0117641-2-01	MARCUS VINICIUS GONCALVES DA S. SOUSA	05/01/2026	19/01/2026
65	0122743-2-01	MARIA THELES SILVA FERNANDES	15/01/2026	13/02/2026
66	25624-07-02	MARIA RAIMUNDA BARROZO DA SILVA	05/01/2026	03/02/2026
67	0116936-0-01	MARILU TEXEIRA AMARAL	05/01/2026	03/02/2026
68	0122718-1-01	MAYCON WILLIAN REIS DIAS	05/01/2026	19/01/2026
69	0116696-4-01	MICHEL RAIMUNDO DE BRITO	02/01/2026	16/01/2026
70	0990838-2-01	MICHELLE DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	05/01/2026	19/01/2026
71	0994749-3-01	MONIZE MARTINS DA SILVA	12/01/2026	26/01/2026
72	0990846-3-01	NAYARA SA CAVALCANTE	30/01/2026	13/02/2026
73	0967010-6-01	NILSON VILHENA LOBATO	02/01/2026	31/01/2026
74	0122711-4-01	NYZAR AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	05/01/2026	19/01/2026
75	31595-08-01	ODILENA CRISTINA NONATO DE LIMA	05/01/2026	19/01/2026
76	0122710-6-01	PAMELA JULIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	05/01/2026	19/01/2026
77	0110728-3-03	PATRICIA VIANA CRUZ	12/01/2026	26/01/2026
78	0116662-0-01	PAULA CAMPOS MARQUES	05/01/2026	03/02/2026
79	0967694-5-01	PAULINO ALVES PESSOA FILHO	02/01/2026	16/01/2026
80	0990882-0-01	QUELEM SUELEM PINHEIRO DA SILVA	05/01/2026	19/01/2026
81	0990892-7-01	RANIELY FUZIEL DOS ANJOS	12/01/2026	26/01/2026
82	0120098-4-01	RETICLAUDIO COELHO MATOS	05/01/2026	03/02/2026
83	0990854-4-01	ROBERTA MILIANE FIGUEIREDO PERES	05/01/2026	19/01/2026
84	0116697-2-01	RODRIGO FREITAS OSORIO	30/01/2026	13/02/2026
85	0117017-1-01	RONIVALDO NAHON MARQUES	05/01/2026	19/01/2026
86	0122749-1-01	ROSANY MARIA M. RODRIGUES FERREIRA	19/01/2026	02/02/2026
87	0972281-5-01	SATURO CARDOSO MORAIS	05/01/2026	19/01/2026
88	0120112-3-01	SOLANIA DO ROSARIO ALCANTARA	05/01/2026	19/01/2026
89	0990887-0-01	TAYANE MARIA FERREIRA MELÉM	05/01/2026	19/01/2026
90	0116660-3-01	THAIS PANTOJA DE CARVALHO	28/01/2026	11/02/2026
91	0992211-3-01	VALDEMIR SILVA ABREU	05/01/2026	19/01/2026
92	0990885-4-01	VITORIA CAROLINE SILVA LIMA	20/01/2026	03/02/2026
93	0100827-7-02	WEDER DA SILVA DIAS	05/01/2026	19/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 5 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134387

PORTARIA Nº 1247/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0024/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 5 de novembro de 2025.

Considerando o Parecer nº 118/2025 - CPTEC/2025, emitido pela Comissão

Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 394/2025-PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista em Comunicação - Comunicação Social**, Nível Superior, Macapá/AP, Classe A, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUAN MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES	0990879-0-01	05/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2025.

Prof.º Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 134389

PORTARIA Nº 1248/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0022/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 29 de outubro de 2025.

Considerando o Parecer nº 116/2025 - CPTEC/2025, emitido pela Comissão

Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação nº 391/2025-PROJUR/UEAP, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico - Medicina**, Nível Superior, Macapá/AP, Classe A, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SAMYRA LOUREIRO BASTOS GAYA	0990851-0-01	29/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2025.

Prof.º Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 134390

PORTARIA Nº 1250/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Artur de Souza Iudice**, ocupante do cargo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças - Administração, matrícula nº 0089330-7-02, para exercer suas atividades funcionais junto à Unidade de Finanças - UF/PROPLAD, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 134393

PORTARIA Nº 1251/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1213.0042/2025 DIPS - UEAP, de 28 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela elaboração e coordenação do Edital de Credenciamento de Fundações de Apoio, sob a presidência do primeiro:

- **Leonardo César de Moraes Teixeira - Mat. 0994260-2-01**
- **Jorge Angelo Simões Malcher - Mat. 0994252-1-01**
- **Endrill dos Santos da Ponte - Mat. 0120106-9-01**
- **Michel Becker - Mat. 0994367-6-01**
- **Larissa de Arruda Xavier - Mat. 0994213-0-01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134394

PORTARIA Nº 1252/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1213.0041/2025 DIPS - UEAP, de 28 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela elaboração e coordenação do Edital de Processo Seletivo/SISU 2026, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- **Leonardo César de Moraes Teixeira - Mat. 0994260-2-01**
- **Jorge Angelo Simões Malcher - Mat. 0994252-1-01**
- **Endrill dos Santos da Ponte - Mat. 0120106-9-01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134395

PORTARIA Nº 1253/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0028/2025 CPL - UEAP, de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº1249/2025-UEAP, de 26 de dezembro de 2025, que designou os membros da Comissão Especial de Análise e Avaliação de Propostas dos Termos de Referências Oriundos do Edital de Credenciamento nº 042/2025 - UEAP, sob os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Viviane Alessandra Corecha da Costa**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134396

PORTARIA Nº 1254/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0143.1202.0004/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 26 de setembro de 2025.

Considerando a Resolução Nº 509/2020-CONSU/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1120/2025-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como responsável pelo Laboratório Pedagógico de Letras (LABLETRAS), vinculado ao Curso de Licenciatura em Letras da Universidade do Estado do Amapá:

- **Fernando Fernandes da Silva - Mat. 0994376-5-01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134397

PORTARIA Nº 1255/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0332.1202.0010/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de julho de 2025.

Considerando a Resolução Nº 509/2020-CONSU/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1118/2025-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como responsável pelo Laboratório de Estatística e Ciência de Dados (LECD), vinculado ao Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade do Estado do Amapá:

- **Paulo Guilherme Pinheiro dos Santos - Mat. 0994282-3-01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134398

PORTARIA Nº 1256/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0332.1202.0007/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 6 de maio de 2025.

Considerando a Resolução Nº 509/2020-CONSU/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1119/2025-CONSU/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Laboratório Pedagógico de Ciências Naturais Professor Doutor Áttico Chassot (LAPECIN), vinculado ao Curso de Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá:

- **Luana Silva Bittencourt - Mat. 0120108-5-01**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134399

PORTARIA Nº 1257/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0121/2025 PROPESP - UEAP, de 29 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcela Nunes Videira, matrícula 0107277-3-01, para responder pelo cargo de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Monize Martins da Silva, que se afastará para usufruto de férias **no período de 12 a 26 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134400

PORTARIA Nº 1258/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1225.0009/2025 UDA - UEAP, de 22 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Sergio de Souza Neri, matrícula 3352652, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Diploma e Arquivo da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Fernanda Neves Ferreira, que se afastará para usufruto de férias **no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134401

PORTARIA Nº 1259/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0042/2024 PARFOR EQUIDADE - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pela Chamada Complementar ao Edital 054/2025, referente ao preenchimento das vagas ociosas de Coordenação Local do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Gerson Francisco de Arruda Júnior (presidente)
- Lyandra Lareza da Silva Matos
- Elivaldo Serrão Custódio
- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz
- Maria do Socorro Silva de Jesus (coordenadora local quilombola)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição, com efeitos retroativos à **29/12/2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134402

PORTARIA Nº 1260/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0042/2024 PARFOR EQUIDADE - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pelo Projeto de Pesquisa "Mapeamento da Escolarização das Comunidades Quilombolas no Estado do Amapá: memória, território e educação", com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Elivaldo Serrão Custódio (presidente)
- Kátia Paulino dos Santos
- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz
- Ramon de Oliveira Santana
- Taynara Santana Brito (LAPEQUIM).
- Gerson Francisco de Arruda Júnior
- Maria do Socorro Silva de Jesus (coord. local quilombola)

- Fabrício de Souza dos Santos (discente quilombola)
- Cimone dos Santos dos Reis (discente quilombola)
- Maria das Dores Silva de Jesus (discente quilombola)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição, com efeitos retroativos à **12/08/2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134403

PORTARIA Nº 1261/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0042/2024 PARFOR EQUIDADE - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Monitor de LIBRAS do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Michelle Araújo de Oliveira (presidente)
- Gerson Francisco de Arruda Júnior
- Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz
- Maria do Socorro Silva de Jesus (coord. local quilombola)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição, com efeitos retroativos à **29/12/2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134404

PORTARIA Nº 1262/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0042/2024 PARFOR EQUIDADE - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Formador Convocado Notório Saber do Curso de Licenciatura em Educação

Escolar Quilombola, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Gerson Francisco de Arruda Júnior (presidente)**
- **Michelle Araújo de Oliveira**
- **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**
- **Maria do Socorro Silva de Jesus (coord. local quilombola)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição, com efeitos retroativos à **29/12/2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134406

PORTARIA N° 1/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0390.1202.0048/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer nº 062/2025 - CPTec.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Larilson Rodrigues de Lima**, matrícula 0117253-0-01, ocupante do cargo efetivo de Analista de Infraestrutura - Engenharia de Segurança - Nível Superior (NS), integrante do quadro de pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, **a promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I**, referente ao interstício de 25/02/2019 a 24/08/2020, **com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2020**.

Art. 2º - CONCEDER ao mesmo servidor **progressão funcional**, conforme interstícios avaliativos e efeitos financeiros:

I - Progressão da Classe B - Padrão I para Classe B - Padrão II, referente ao interstício de 25/08/2020 a 24/02/2022, **com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2022;**

II - Progressão da Classe B - Padrão II para Classe B - Padrão III, referente ao interstício de 25/02/2022 a 24/08/2023, **com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2023;**

III - Progressão da Classe B - Padrão III para Classe B - Padrão IV, referente ao interstício de 25/08/2023 a 24/02/2025, **com efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134414

PORTARIA N° 2/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0002/2026 COLICINA - UEAP, de 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão destinada a reformular as normativas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em razão da necessidade de atualização e adequação dos referidos documentos, composta pelos seguintes docentes:

- **Luciano Araujo Pereira;**
- **Débora dos Santos Arraes;**
- **Rosivaldo Carvalho Gama;**
- **Gerlany de Fátima;**
- **Marcelo Silva Andrade.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134416

PORTARIA N° 3/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0197.1202.0026/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Eneida Damasceno Borges de Sá**, matrícula nº 0122737-8-01, ocupante

do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no período de 05 de janeiro a 04 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134418

PORTARIA N° 4/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1185.0001/2026 PROEXT - UEAP, de 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Freitas Osório**, matrícula nº 0116697-2-01, para responder pelo cargo de Secretário Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134421

PORTARIA N° 5/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 9.492 de 06 de novembro de 2025.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1232.0001/2026 COLICINA - UEAP, de 5 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela organização da Semana do Calouro - PL 2026 - do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá:

- **Luciano Araujo Pereira**
- **Gisele Custódio de Souza**

- **Darlan Coutinho dos Santos**

- **Gerlany de Fátima Pereira dos Santos**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134422

PORTARIA N° 6/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1191.0001/2026 UDR - UEAP, de 5 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Alex Jorge Bosque dos Santos**, matrícula **0117010-4-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Rede, vinculado à Divisão de Informática da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Ranielly Fuziel dos Anjos, que se afastará para usufruto de férias, no período de 12 a 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 6 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134424

PORTARIA N° 7/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0197.1202.0028/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **Paulino Alves Pessoa Filho**, matrícula nº 0967694-5-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente de Laboratório, lotado no setor de Laboratório - DAE, nos seguintes períodos:

- 02/03/2026 a 31/03/2026;
- 03/08/2026 a 01/09/2026;
- 01/12/2026 a 30/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134426

PORTARIA Nº 9/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1232.0063/2025 COLICINA - UEAP, de 17 de dezembro de 2025.

Considerando o Processo nº 0022.1014.1202.0359/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1172/2025-UEAP, de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.557, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza deslocamento, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“ (...) no período de 13 a 17 de dezembro de 2025.”

Leia-se:

“ (...) no período de 03 a 07 de janeiro de 2026.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134430

PORTARIA Nº 10/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1188.0001/2026 PROPLAD - UEAP, de 7 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar visita técnica junto à empresa de manutenção predial e produzir levantamento das necessidades de reparo no prédio do Campus Avançado Território dos Lagos, **no período de 9 a 10 de janeiro de 2026:**

- Lucas Queiroz dos Santos
- Cleuson Ramon Mendes Monteiro
- Daimio Chaves Brito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134432

PORTARIA Nº 8/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1215.0013/2025 BIBLIO - UEAP, de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Vitória Caroline Silva Lima**, Chefe da Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral (UITAG), matrícula nº 0990885-4-01, para responder pelo cargo de Chefe da Biblioteca (BIBLIO) da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, cumulativamente e em substituição ao titular, Cleber William Silva Couto, durante o afastamento para usufruto de férias, **no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 134440

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 004/2023 - ARSAP**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, CNPJ: 05.497.801/0001-28. Signatário: Sr. **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da ARSAP. **Contratada: KTECH LTDA - EPP.** CNPJ nº 19.169.651/0001-38. Signatário: Sra. **Vanessa Duarte Turk**, representante legal.

PROCESSO Nº: 0067.0445.3510.0004/2024 - ARSAP

CONTRATO Nº: 004/2023 - ARSAP

VIGÊNCIA: 30/08/2025 a 29/08/2026.

Objeto do Apostilamento: Visa a correção de erro material na classificação orçamentária para dar conformidade à legislação orçamentaria vigente, não implicando qualquer alteração no valor global.

Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e no Segundo Termo Aditivo, que não conflitam com o presente instrumento.

Vigência: A retificação produzirá seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 134475

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.116.03.198/2025

EMPRESA: DEDETIZADORA ROMAR LTDA

NOME DE FANTASIA: DESRATOX

CNPJ: 14.520.829/0001-20

SERVIÇO: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ENDEREÇO: Avenida Treze de Setembro, Nº 1676, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.116.03.198/2025** COM VALIDADE ATÉ **11/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134482

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.32.03.217/2025

EMPRESA: CENTER HOSPITALAR LTDA

NOME DE FANTASIA: CENTER HOSPITALAR

CNPJ: 04.200.883/0001-34

SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 4330, MUCA, CEP 68902-230, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.32.03.217/2025** COM VALIDADE ATÉ **11/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134484

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.113.03.240/2025

EMPRESA: K C CORDOVIL FROTA

NOME DE FANTASIA: DROGARIA WITORIA

CNPJ: 07.055.269/0001-14

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM CAETANO DA SILVA, Nº 620-A, CENTRO, CEP 68980-000, OIAPOQUE.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.113.03.240/2025** COM VALIDADE ATÉ **18/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134485

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.75.03.207/2025

EMPRESA: VENON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NOME DE FANTASIA: VENON

CNPJ: 34.937.441/0001-36

SERVIÇO: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 112, CENTRAL, CEP 68900-072, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.75.03.207/2025** COM VALIDADE ATÉ **16/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134487

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.240.03.226/2025

EMPRESA: SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

NOME DE FANTASIA: SUPER NOKALT

CNPJ: 12.228.943/0001-55**SERVIÇO: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS****ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, Nº 188, JARDIM MARCO ZERO, CEP 68903-197, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.240.03.226/2025** COM VALIDADE ATÉ **15/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134488

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.389.02.144/2025****EMPRESA: KLEBER DO E. S. DOS SANTOS LTDA****NOME DE FANTASIA: LAVANDERIA E TINTURARIA SHEKINAH****CNPJ: 35.193.434/0001-30****SERVIÇO: LAVANDERIAS****ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO MACHADO, Nº 3038, TREM, CEP 68901-130, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.389.02.144/2025** COM VALIDADE ATÉ **18/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134490

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.105.03.211/2025****EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA****NOME DE FANTASIA: EQUINOCIO NUTRI****CNPJ: 07.329.169/0004-81****SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS****ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 1947, CENTRAL, CEP 68900-070, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.105.03.211/2025** COM VALIDADE ATÉ **16/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134491

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.106.03.202/2025****EMPRESA: A SILVA OLIVEIRA****NOME DE FANTASIA: DENTAL ODONTEC JUNIOR REPRESENTAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS****CNPJ: 12.231.233/0001-84****SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO****ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE SETEMBRO, Nº 1124, BURITIZAL, CEP 68902-865, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.106.03.202/2025** COM VALIDADE ATÉ **16/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134493

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.136.03.195/2025****EMPRESA: DAMATTA LTDA****NOME DE FANTASIA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DAMATTA****CNPJ: 45.722.817/0002-92****SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS****ENDEREÇO: RUA ODILARDO SILVA, Nº 3354, BEIROL, CEP 68902-650, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.136.03.195/2025** COM VALIDADE ATÉ **16/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134494

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.382.03.169/2025****EMPRESA: JOSE ALVES DOS SANTOS - ME****NOME DE FANTASIA: DROGARIA SÃO JOSE****CNPJ: 03.463.532/0001-53****SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS****ENDEREÇO: RUA 3, Nº 532, CENTRO, CEP 68948-000, SERRA DO NAVIO.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.382.03.169/2025** COM VALIDADE ATÉ **16/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134495

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.209.02.42/2024
EMPRESA: ALIANÇA ALIMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA: ALIANÇA
CNPJ: 46.727.297/0001-92
SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
ENDEREÇO: RODOVIA BR 156, Nº S/N, RUSSO, CEP 68980-000, OIAPOQUE.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.209.02.42/2024** COM VALIDADE ATÉ **16/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134497

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.169.03.244/2025
EMPRESA: A L M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
NOME DE FANTASIA: FARMÁCIA GLOBO
CNPJ: 13.091.469/0001-25
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA EMILIO MEDICI, Nº 2464, AGRESTE, CEP 68920-000, LARANJAL DO JARI.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.169.03.244/2025** COM VALIDADE ATÉ **15/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134498

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.458.03.243/2025
EMPRESA: L A DISTRIBUIDORA LTDA
NOME DE FANTASIA: AMAPÁ MED
CNPJ: 34.864.207/0001-26
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE

MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA INSPETOR MARCELINO, Nº 60-C, UNIVERSIDADE, CEP 68903-300, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.458.03.243/2025** COM VALIDADE ATÉ **15/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134500

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.226.03.233/2025
EMPRESA: R A SOARES SILVA LTDA - ME
NOME DE FANTASIA: FARMÁCIA POPULAR
CNPJ: 26.269.094/0001-92
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 468, CENTRO, CEP 68980-000, OIAPOQUE.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.226.03.233/2025** COM VALIDADE ATÉ **15/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134501

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.167.03.227/2025
EMPRESA: DROGARIAS ULTRA POPULAR LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIAS ULTRA POPULAR
CNPJ: 35.504.825/0001-28
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2502, AGRESTE, CEP 68920-000, LARANJAL DO JARI.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.167.03.227/2025** COM VALIDADE ATÉ **15/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134503

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.349.03.151/2025****EMPRESA: MAIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA****NOME DE FANTASIA: PHITOFARMA****CNPJ: 39.556.176/0001-60****SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS****ENDEREÇO: AVENIDA FELICIANO COELHO, Nº 1187, TREM, CEP 68901-025, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.349.03.151/2025** COM VALIDADE ATÉ **15/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134504

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.177.02.55/2024****EMPRESA: K R DE O CORREA****NOME DE FANTASIA: K R TRANSPORTE EXPRESSO****CNPJ: 35.308.801/0001-01****SERVIÇO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MATOS, Nº 546, JARDIM MARCO ZERO, CEP 68903-280, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.177.02.55/2024** COM VALIDADE ATÉ **10/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134505

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.58.03.204/2025****EMPRESA: M.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA****NOME DE FANTASIA: A FÓRMULA BASE****CNPJ: 05.887.181/0001-33****SERVIÇO: FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS****ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 796, JULIÃO RAMOS, CEP 68908-151, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA

SANITÁRIA Nº **300.203.58.03.204/2025** COM VALIDADE ATÉ **29/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134507

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.83.03.230/2025****EMPRESA: E. FONTINELES LTDA****NOME DE FANTASIA: DROGARIAS MENOR PREÇO****CNPJ: 52.548.888/0001-03****SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS****ENDEREÇO: AVENIDA NAIR GUARANY, Nº 150 - B, CENTRO, CEP 68980-000, OIAPOQUE.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.83.03.230/2025** COM VALIDADE ATÉ **29/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134509

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.62.03.212/2025****EMPRESA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO DO AMAPA LTDA****NOME DE FANTASIA: DISMAL****CNPJ: 03.350.605/0001-09****SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO****ENDEREÇO: AVENIDA PROCÓPIO ROLA, Nº 713, CENTRAL, CEP 68900-081, MACAPÁ.**

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.62.03.212/2025** COM VALIDADE ATÉ **30/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134511

LICENÇA SANITÁRIA**PROCESSO: 300.203.67.03.215/2025****EMPRESA: M T DOS SANTOS****NOME DE FANTASIA: AP MEDIC HOSPITALAR****CNPJ: 47.251.777/0001-92**

SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ACELINO DE LEÃO, Nº 85, TREM, CEP 68901-092.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.67.03.215/2025** COM VALIDADE ATÉ **30/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134513

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.196.03.236/2025
EMPRESA: M G G DE ALMEIDA LTDA
NOME DE FANTASIA: BIOCLEAR
CNPJ: 11.054.594/0001-30
SERVIÇO: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE TUPINAMBA DE ALMEIDA, Nº 1729, JESUS DE NAZARÉ, CEP 68908-126, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.196.03.236/2025** COM VALIDADE ATÉ **29/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134514

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.193.03.247/2025
EMPRESA: J. F. NUNES & M. A. S. DA SILVA LTDA
NOME DE FANTASIA: FARMA CENTER
CNPJ: 50.609.719/0001-00
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: AV VEIGA CABRAL, Nº 249, CENTRO, CEP 68980-000, OIAPOQUE.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.193.03.247/2025** COM VALIDADE ATÉ **15/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134516

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.156.03.252/2025
EMPRESA: MARTHREX MEDICAL PRODUCTS LTDA
NOME DE FANTASIA: MARTHREX MEDICAL PRODUCTS
CNPJ: 24.166.147/0001-14
SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1129, CENTRAL, CEP 68900-071, MACAPÁ.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.156.03.252/2025** COM VALIDADE ATÉ **30/12/2026**.

MACAPÁ-AP, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 134518

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 001/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0251/2025 - CMS - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo listados, da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, pelos relevantes serviços prestados, com dedicação, seriedade e responsabilidade nos trabalhos executados na **Comissão Normativa** instituída pelas **Portarias nº 018/2025; 063/2025 e 114/2025 - GAB/FSA:**

- 1. AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO:** Especialista Socioeducativo - Psicóloga
- 2. CARLOS CORRÊA DE LIMA:** Especialista Socioeducativo - Pedagogo
- 3. CÉLIA MARIA TERTULIANO:** Agente Socioeducativo
- 4. IVONETE FERREIRA DA SILVA:** Agente Socioeducativo
- 5. LUCIANA BARBOSA DA CUNHA:** Especialista Socioeducativo - Psicóloga
- 6. MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA:** Especialista Socioeducativo - Pedagogo
- 7. MARIA LÚCIA COELHO:** Especialista Socioeducativo - Pedagogo
- 8. NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS:**
- 9. NIVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA:** Assessora de Desenvolvimento Institucional
- 10. ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES:** Agente Socioeducativo
- 11. ROBERTO SILVA DE SOUZA:** Agente Socioeducativo
- 12. VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS:**

Advogada

13. **VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO:** Agente Socioeducativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 134363

PORTARIA Nº 003/2026 - GAB/FSA

Regulamenta a jornada de trabalho para os servidores que possuem necessidade de redução de carga horária de trabalho por incapacidade laborativa própria, parcial e temporária atestada por laudo médico; determinação judicial ou previsão legal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, **PROCESSO Nº 0055.0613.2296.0011/2025 GAB - FSA e PARECER JURÍDICO Nº 478/2025-PPCM/PGE;**

CONSIDERANDO o artigo 116, § 2º, § 3º e § 4º da Lei 0066, de 03 de maio de 1993; a Lei 0875, de 03 de janeiro de 2005 (alterada pela Lei nº 3.224, de 16 de maio de 2025);

CONSIDERANDO o interesse da Administração em garantir um tratamento igualitário aos servidores que fazem jus a jornada de trabalho reduzida;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em adequar a jornada de trabalho reduzida com as demandas e necessidades diárias das suas unidades de internação socioeducativa;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria aplica-se aos servidores que possuem necessidade de redução de carga horária de trabalho em decorrência de incapacidade laborativa própria parcial e temporária atestada por laudo médico, determinação judicial ou previsão legal.

Art. 2º - Os servidores que possuem necessidade de redução de carga horária de trabalho em decorrência de incapacidade laborativa própria parcial e temporária atestada por laudo médico; determinação judicial ou previsão legal, deverão obrigatoriamente trabalhar no regime de expediente.

Art. 3º - A jornada de trabalho do expediente fica dividida em dois turnos:

I. turno da manhã: 07h30 às 13h30;
II. turno da tarde: 13h30 às 19h30.

Art. 4º - Os servidores com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho devem cumprir 4 (quatro) horas diárias no turno da manhã ou tarde.

Art. 5º - Os servidores com restrição de trabalho no período noturno devem cumprir 6 (seis) horas diária no turno da manhã ou tarde.

Art. 6º - Os servidores com redução de carga horária poderão concorrer à escala de sobreaviso, reforço ou de serviço extraordinário desde que voluntários.

Art. 7º - Não haverá qualquer modo de compensação ou acúmulo de horas na jornada de trabalho do expediente.

Art. 8º - Os servidores deverão atualizar suas informações pessoais e apresentar a documentação comprobatória da necessidade da redução da jornada de trabalho na Unidade de Pessoal, no período definido em lei ou em outro regulamento.

Art. 9º - Os servidores com redução de carga horária deverão se apresentar ao Gerente do Núcleo e/ou Setor, que o enviará ao Coordenador respectivo, para lotação e readequação de serviço.

Parágrafo Único. A movimentação (lotação e readequação) será comunicada à Unidade de Pessoal da FSA, para registro funcional e controle.

Art. 10 - A Unidade de Pessoal deverá fazer o encaminhamento para Junta Médica do Estado, nos casos de saúde, e requerer análise da Assessoria Jurídica, nos casos judiciais, para instrução de processo de redução de carga horária.

Parágrafo Único. Após conclusão do processo, a Unidade de Pessoal fará comunicação ao Gabinete da Presidência e à Coordenadoria respectiva, para conhecimento e readequação da lotação do servidor.

Art. 11 - Os coordenadores e gerentes ficam responsáveis pelo cumprimento e fiscalização das regras contidas nesta Portaria.

Art. 12 - Os servidores que possuem direito a redução de carga horária de trabalho terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar as atualizações documentais na Unidade de Pessoal da FSA.

Art. 13 - Responderá administrativamente o servidor que não adotar as providências previstas nesta Portaria.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 134365

Fundação Marabaixo**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COEPIR-AP**

A Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-COEPIR, Sra. Josilana da Costa Santos, Diretora - Presidente da Fundação Estadual de Promoção da Igualdade Racial-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Convocar os Membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial/COEPIR para se fazerem presentes na 1ª Reunião ORDINÁRIA de 2026, que será realizada de forma Presencial no auditório da Fundação Marabaixo às 15h, do dia 14 de janeiro (quarta-feira), para deliberarem sobre as seguintes pautas:

Pautas:

- * Avaliação e Apresentação do relatório de ação;
- * ☐ Escuta para Planejamento de ações dos Segmentos;
- * ☐ Prorrogação do mandato do COEPIR, biênio 2023-2025
- * ☐ Eleição do COEPIR, biênio 2026-2028

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de janeiro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Presidente do COEPIR-AP

Protocolo 134489

Fundação de Saúde Amapaense**PORTARIA Nº 001/2026-GAB/FUNDESA****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere O Decreto nº 0054, de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Andreia Cristina Silva da Costa e Ana Beatriz dos Santos** como fiscais do Contrato nº 044/2025-FUNDESA, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE** e a empresa **MITTEL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, que tem por objeto a Contratação de entidade especializada para a gestão e operacionalização da UPA Zona Sul (Porte I), em funcionamento 24x7, integrada à Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE, nos termos da Portaria de Consolidação nº 3/2017, abrangendo gestão assistencial e clínica, gestão de pessoas, logística e suprimentos, apoio

diagnóstico (laboratório e radiologia), hotelaria hospitalar, manutenção predial leve/equipamentos, governança/ indicadores e prontuário eletrônico interoperável com a regulação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Contrato em 23/10/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0054/2026

Protocolo 134515

PORTARIA Nº 002/2026-GAB/FUNDESA**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere O Decreto nº 0054, de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Andreia Cristina Silva da Costa e Ana Beatriz dos Santos** como fiscais do Contrato nº 052/2025-FUNDESA, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE** e a empresa **MITTEL SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal e a execução de serviços médico-hospitalares, com fornecimento de bens e insumos, para o pleno e ininterrupto funcionamento da Unidade Estadual de Internação - UEI (24h/7d), incluindo 67 leitos (47 clínica e 20 UTI), com Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT interno (TC 16 canais - sem contraste; análises clínicas e microbiologia com TAT de urgência/rotina; radiologia fixa/móvel; ultrassonografia; ECG), manutenção predial e engenharia clínica, cadeia de suprimentos rastreável, governança por desempenho (IMR/MDG) e sistemas integrados/PEP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Contrato em 21/11/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2026

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0054/2026

Protocolo 134517

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA Nº 100/2025 - GAB/FUNDESA, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 18/12/2025, sob o nº8.558.

ONDE SE LÊ:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
3	132/2024	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA	09.220.655/0001-40

LEIA-SE:

Nº	Contrato:	Contratado:	CNPJ:
3	132/2024	BRASIL SERVIÇOS & CONTRUÇÕES LTDA	09.220.655/0001-40

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/11/2025.

LEIA-SE:

Art. 3º. Esta portaria surte efeitos a contar da data 01/12/2025.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Diretor Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0054/2026-GEA

Protocolo 134496

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a decisão da Pregoeira e **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.6492.0017/2025 - NUCON/CAESA, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso**

de software para atendimento de atividades da **Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, conforme termos e condições constantes no edital e seus anexos, com a empresa **NASAJON SISTEMAS LTDA**, **CNPJ n. 27.915.735/0001-00**, que arrematou o LOTE do certame no **valor total de R\$ 209.950,38 (duzentos e nove mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

DENNIS SOUZA DE SOUZA
Diretor Presidente - Em Exercício/CAESA

Protocolo 134377

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Pregoeiro, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a decisão da Pregoeira e **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2637.0007/2025 - GERSET/CAESA, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga, instalação e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, conforme termos e condições constantes no edital e seus anexos, com a empresa **DULCELINA C BARBOSA LTDA**, **CNPJ n. 34.865.808/0002-**, que arrematou o LOTE do certame no **valor total de R\$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais)**, de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

DENNIS SOUZA DE SOUZA
Diretor Presidente - Em Exercício/CAESA

Protocolo 134382

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Processo Administrativo n.º:** 25.0.000010719-3**Contrato n.º:** 081/2022-DPE/AP**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00**Contratada:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. N.º 61.198.164/0001-60**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e o valor global anual do Contrato n.º 081/2022-DPE/AP para 12 (doze) meses será mantido em **R\$ 84.811,76 (oitenta e quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao valor resultante do reajuste negativo aplicado neste Terceiro Termo Aditivo, conforme reajuste de -9,30% através do IPSA - Índice de Preços do Seguro de Automóvel.**Valor:** R\$ 84.811,76 (oitenta e quatro mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos).**Vigência:** 20 de dezembro de 2025 à 20 de dezembro de 2026.**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93**Data da assinatura:** 19 de dezembro de 2025.**Signatário:**

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Juliano Scarmeloto Larizza - Representante legal da empresa.
- Marcelo Augusto Ferreira - Representante legal da empresa

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 134360

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Processo Administrativo n.º:** 25.0.000011209-0**Contrato n.º:** 068/2023-DPE/AP**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00**Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ. N.º 08.641.928/0001-67**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 323.772,75 (trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**Vigência:** 08 de janeiro de 2026 e encerrando em 08 de janeiro de 2027**Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133 de 2021.**Data da assinatura:** 19 de dezembro de 2025.**Signatário:**

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

• Monica Cristina Nascimento de Moraes - Representante legal da empresa.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 134362

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO. N.º 15/2025 - DPE/AP
PNCP N.º 90015/2025**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios e por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados - em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de solução de datacenter em formato de rack, com fornecimento de servidores, storage NAS, switches, nobreaks de 10KVA e 5KVA, e demais acessórios de rede e infraestrutura elétrica - que o referido certame está **SUSPENSO**.

A suspensão ocorre com a finalidade de assegurar o integral cumprimento dos prazos legais de publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A nova data de abertura será divulgada oportunamente pelos canais oficiais de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em conformidade com a legislação vigente.

Macapá-AP, 8 de janeiro de 2026.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES

Agente de Contratação - CLCC/DPE/AP

PORTARIA N.º 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Protocolo 134436

Prefeitura de Santana**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - SCL/
SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de

Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 540/2025 - SEME/PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MODO A FORNECER À COORDENADORIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL - CGTE/SEME OS ITENS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SEME/PMS**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 26/01/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 05 de janeiro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 134001

Publicações Diversas

LIBLOMICA SANTANA
CNPJ 07.115.070/0001-34

ATA DE POSSE DA DIRETORIA LIBLOMICA SANTANA 2025/2027

No dia 29 de Julho de 2025, às 19:30h, no endereço alameda rio anajás, 1387, local Geladas Beer bairro Acquaville tucunaré em Santana-AP, os presidentes dos blocos que compõe a Liblomica-Santana/AP, reuniram-se presencialmente, para reunião deliberativa e posse da nova diretoria da Liblomica Santana, para um mandato de 2 anos, a contar do dia 01 de Agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027.

Às 19:30 horas deu-se início aos trabalhos desta assembleia geral ordinária no endereço acima citado, para tratar de assuntos referentes a posse da nova diretoria e votação das propostas relativas ao projeto do carnaval 2026.

E neste ato estavam presencialmente os seguintes presidentes: Waldir Palheta de Sá -bloco my love, Wendel das Graças Videira -bloco Bebo todas, Renato do Socorro Almeida Rodrigues -bloco Abalou, Raimundo Jorge Hage -bloco Porto Folia, Vinicius Nogueira Loiola - bloco Flanaticos, Leandro Cesar Góes de Oliveira Almeida - bloco Faraó, Janderson Pietry Cordeiro de Souza -bloco Barulho e Antônio de Matos Corrêa Filho -bloco Pororoca. E ausentes os seguintes presidentes: José Ronaldo de Matos Dias - bloco Uau, e Felipe Borges Teles - bloco Nabalada.

Com a abertura dos trabalhos desta assembleia, deu-se início as falas dos presidentes, nos quais parabenizaram e desejaram votos de estimas a esta diretoria que irá iniciar os trabalhos a frente desta valorosa e respeitosa liga, momento em que o então atua presidente o Sr Waldir Palheta de Sá, parabenizou os presidentes dos blocos que compõe a Liblomica Santana por todo o trabalho e dedicação para com o carnaval de Santana e seus brincantes, logo em seguida deu posse a nova diretoria que compuseram a chapa vencedora da eleição para a diretoria desta liga, para um mandato de 2 anos, a contar do dia 01 de Agosto de 2025 até o dia 01 de Agosto de 2027, no qual foram empossados os integrantes da chapa A LIGA É DE TODOS com a seguinte composição PRESIDENTE Renato do Socorro Almeida Rodrigues, bloco Abalou; VICE PRESIDENTE Raimundo Jorge Hage, bloco Porto Folia; DIRETOR FINANCEIRO Vinicius Nogueira Loiola - bloco Flanaticos.

Em seguida foram abertas a fala para a nova Diretoria Liblomica Santana 2025/2027, no qual o presidente eleito Renato do Socorro Almeida Rodrigues usou sua fala em nome de toda a diretoria, e o mesmo disse trabalhara em prol do crescimento do carnaval de Santana, e fortalecer cada vez mais esta valorosa instituição juntos aos demais órgãos da esfera pública ou privada. Buscar parcerias que fortaleçam ainda mais o carnaval e a liga, e trabalhar um projeto inovador para o carnaval de 2026, com isso encerrou seu discurso de posse.

DELIBERAÇÃO: posse da nova Diretoria da L.I.B.L.O.M.I.C.A SANTANA para o Exercício de 2025 a 2027 e Composição dos Membros da nova Diretoria da Liga dos blocos de Micareta do Município de Santana, Estado Do Amapá.

Na sequência todos os agradeceram e desejaram votos de estima a nova diretoria eleita, bem como sucesso a nova gestão que estar por iniciar. A Assembleia foi encerrada, e a Presente Ata foi LAVRADA, reproduzida fielmente tudo o que foi discutido, VOTADO e Deliberado na ocasião. Esta Ata vai com assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assinar irão concordar com o inteiro Teor do que aqui está disposto e reconheceram que a presente ATA é um reflexo da verdade e da integralidade do conteúdo.

Santana-AP 29 de Julho de 2025

WENDEL DAS GRAÇAS VIDEIRA
Secretário Liblomica Santana Presidente da Comissão Eleitoral

WALDIR PALHETA DE SÁ
Presidente da Liblomica Santana

Raimundo Jorge Hage _____
Vinicius Nogueira Loiola _____
Leandro César Góes de Oliveira _____
Janderson Pietry Cordeiro de Souza _____
José Antônio de Matos Correa Filho _____
Renato do Socorro Almeida Rodrigues _____

Protocolo 134368

AMAPAMIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 49.896.370/0001-48

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença Prévia - L.P, para a atividade de “Construção de terminais fluviais”, localizado na Margem Direito do Rio Matapi s/n - Zona Rural, no Município de Santana - AP.

Protocolo 131683

ROBERTO ARROYO

Torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA. A Licença Prévia (L.P) e REQUEREU a Licença de Instalação (L.I) para atividade de Agropecuária (código 103 e 203) na FAZENDA PATUÁ. Localizado: RODOVIA AP 340, KM 47, ITAUBAL/AP. Para cumprimento de condicionantes.

Protocolo 133957

AUTO POSTO SANTA LUIZA LTDA
CNPJ Nº 09.217.162/0002-31

Torna público que **REQUEREU** na **SEMAM** a **RENOVAÇÃO** da **L.O Nº 027/2022 - SEMAM**, ref. ao comércio varejista de produtos derivados de petróleo e biocombustíveis na Av: Antônio Coelho de Carvalho, 2383, Santa Rita, Município de Macapá - AP.
. 35477/2020

Protocolo 134269

CONSTRUTORA A GAS08.323.347/0001-87PAR S/A
CNPJ: 15.401.659/0001-27

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença De Instalação - L.I. Para atividade de Construção de terminais fluviais no Município de Macapá/AP.

Protocolo 134266

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 712543026. Cód. CRC: 76CC90B

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 08/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

